



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Sílvia Danizete Pereira Barbosa

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MENINAS ADOLESCENTES EM MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Belo Horizonte

2018



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Sílvia Danizete Pereira Barbosa

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MENINAS ADOLESCENTES EM MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica.

Linha de Pesquisa: Processos Formativos em Educação Tecnológica

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Quirino

Belo Horizonte

2018

R467m Barbosa, Sílvia Danizete Pereira
A educação profissional de meninas adolescentes em medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais. / Sílvia Danizete Pereira Barbosa. -- Belo Horizonte, 2018.
107 f. : il.

Dissertação (mestrado) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica, 2018.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Quirino Gonçalves

Bibliografia

1. Mulheres – Ensino Profissional. 2. Relações de Gênero. 3. Vulnerabilidade Social. I. Gonçalves, Raquel Quirino. II. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. III. Título

CDD 362.83

Silvia Danizete Pereira Barbosa

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MENINAS ADOLESCENTES EM MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, em 06 de abril de 2018, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica, aprovada pela Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação constituída pelos professores:



Prof.ª Dr.ª Raquel Quirino Gonçalves – Orientadora
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais



Elionaldo Fernandes Julião
UFF- Universidade Federal Fluminense



Prof.ª Dr.ª Raquel de Castro Salomão Chagas
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

“Só uma ação lenta e persistente pode levar um povo a
aceitar e adotar novos padrões de julgamento, em
substituição a seus cânones consagrados.”

(Celso Suckow da Fonseca, 1961, p. 149)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e à Virgem Maria pelas bênçãos recebidas todos os dias e por esta maravilhosa graça alcançada.

Aos meus filhos, Stéphanie e Estevam, e ao meu marido Valdeci, pela paciência e companheirismo nos momentos de estresse e pela compreensão e carinho nas tantas vezes em que me fiz ausente para conseguir cumprir as demandas do Mestrado.

Aos meus pais, Edite e Feliciano, por me ensinarem a lutar pelos meus sonhos e nunca desistir nos momentos de tristeza, porque depois da tempestade sempre haverá momentos de calma.

Aos meus irmãos, Cíntia, Sinara e Thiago por sempre acreditarem que eu seria capaz.

A todos os familiares, amigos/as e colegas de trabalho que direta ou indiretamente proporcionaram momentos adequados para que eu pudesse me dedicar a este trabalho.

À minha orientadora/mãe Raquel Quirino, que em tantos momentos de recaída e de tristeza, nos quais me considerava incapaz de continuar, foi o anjo que me segurou pelas mãos e me motivou a seguir adiante.

Às colegas/irmãs do Mestrado por me possibilitarem ombros amigos para compartilhar angústias e alegrias no desenrolar da pesquisa.

Aos profissionais da SUASE que viabilizaram o processo de liberação deste trabalho.

A todos os professores/as do Mestrado, que durante esse período estiveram ao meu lado acompanhando meu desenvolvimento.

A equipe de direção do Centro Socioeducativo São Jerônimo e a toda equipe de segurança pelas contribuições e atenção concedidas.

Às meninas que participaram do grupo focal por se revelarem diante de uma estranha e possibilitarem que este trabalho fosse realizado.

Faltam-me palavras para agradecer a todos e todas, pois dizer muito obrigada, ainda é pouco.

Deus os abençoe!

RESUMO

A presente pesquisa tem como tema central a educação profissional para jovens e adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais e objetiva desvelar como se dá a oferta da educação profissional para essas jovens e adolescentes, bem como identificar as percepções das internas sobre os cursos ofertados e suas expectativas sobre o trabalho após o período de internação. Insere-se na “Linha II: Processos Formativos em Educação Tecnológica” do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do CEFET-MG que tem por objetivo estudar os processos formativos na área da Educação Tecnológica, em uma perspectiva omnilateral, tanto nos âmbitos das instituições educacionais e organizacionais, quanto no exercício do próprio trabalho. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, cuja revisão da literatura perpassa estudos sobre juventudes em vulnerabilidade social, a história e a legislação do sistema socioeducativo brasileiro, a educação profissional nas medidas socioeducativas e as relações de gênero nas medidas socioeducativas. Devido à carência de estudos que abordem esta temática foram utilizadas diversas obras sobre temas específicos até se chegar à legislação que regulamenta as práticas educativas nas medidas socioeducativas, destacando-se trabalhos de Castro e Abramovay (2002, 2006), Jeloás e Ferrari (2013), Águido (2011), Constantino (2001), Costa (2006), Fialho (2016) e, Julião e Abdalla (2013). A metodologia utilizada para coleta de dados foi composta por entrevistas semiestruturadas com três gestores do Centro Socioeducativo São Jerônimo - o único que acautela jovens e adolescentes do sexo feminino no estado -, e uma seção de grupo focal com cinco adolescentes acauteladas. Os dados foram analisados utilizando-se a técnica de análise de conteúdo e revelam que as expectativas das internas em relação à profissionalização e ao trabalho são modestas, refletindo sua trajetória de vida repleta de violências e vulnerabilidades sociais. Por sua vez, a equipe gestora se esforça para ofertar cursos profissionalizantes de curta duração para as jovens sentenciadas, mas enfrentam muitos entraves e dificuldades para atender as suas reais necessidades.

Palavras-chave: Medida socioeducativa; Educação profissional; Relações de gênero; Juventudes em vulnerabilidade social.

ABSTRACT

The recent research has as main target the professional education to young and female teenagers in socio-educational measure fulfillment of confinement in the state of Minas Gerais, and objective unveil how it is offered the professional education to these young and teenagers, as well how to identify the perceptions of the inmates about the offered courses and their expectations about work after confinement period. Inserts in “Line II: Training processes of technology education” from the program of Post-Graduation in Technology Education CEFET – MG which has as an objective study the training processes of the Technology Education area, in a omnidirectional perspective, so as among the educational and organizational institutions, as in the exercise of its own work. It is about a qualitative research, which the review of the literature pass through studies about the youth in social vulnerability, the history and legislation of the brazilian socio-educational system, the professional education inside socio - educational measures and the gender relations in the sócio - educational measures. Knowing that there are few studies that talk about this theme, several researches on specific themes have been used to reach the legislation that regulates educational practices in socio-educational measures, highlighting studies of Castro and Abramovay (2002, 2006), Jeloás and Ferrari (2013), Constantino (2001), Costa (2006), Fialho (2016) and Julião and Abdalla (2013). The methodology used to data collect was composed of semi-structured interviews with three managers of the socio-educational center: São Jerônimo –the only one which keeps youngs and teenagers females in the state – and a section focus group with five kept teenagers. The data were analyzed using content analysis technique and reveal the expectative of the inmates related to the professionalization and work (jobs) are modest, reflecting their trajectory of life full of violence and social vulnerabilities. In its turn, the manage team efforts to offer professional courses of short time to the young’s sentenced, but face many hindrances and difficulties to meet their real needs.

Keywords: Socio-educational measure; Professional education; Gender relations, Youth in social vulnerabilities.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 – Órgãos Gestores do Sistema Socioeducativo por Regiões/Estados

Figura 2 - Espaço Mamãe-bebê

Figura 3 – Salão dentro do Centro Socioeducativo São Jerônimo

Gráfico 1 – Adolescentes e Jovens por sexo – Total Brasil (2013)

LISTA DE SIGLAS

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEB – Conselho de Educação Básica
CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica
CEPA – Centro Patativa do Assaré
CIA BH – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONAE – Conferência Nacional de Educação
Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONEP – Conselho Nacional de Ética em Pesquisa
CSE – Centro Socioeducativo
CSSJ – Centro Socioeducativo São Jerônimo
DIP – Diretoria de Informação e Pesquisa
DOPCAD – Delegacia Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
Faminas BH – Faculdade de Minas – Belo Horizonte
FEBEM – Fundação Educacional do Bem Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
Km – Quilômetros
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC – Ministério da Educação e Cultura
PUC Minas – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
SAM – Serviço de Atenção ao Menor
SEDS – Secretaria de Estado de Defesa Social
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem de Trânsito
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUASE – Subsecretaria de Atendimento às Medidas socioeducativas
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância (United Nations Children's Fund)

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	11
1.1 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA	12
1.2 OBJETIVOS.....	22
1.2.1 Geral.....	22
1.2.2 Específicos	23
1.2 OBJETO, LÓCUS, SUJEITOS DE PESQUISA E CATEGORIAS DE ESTUDO	23
1.3 METODOLOGIA.....	24
1.3.1 Primeiro momento: Aprovação do Projeto de Pesquisa	24
1.3.2 Segundo Momento: Levantamento teórico-documental.....	24
1.3.3 Terceiro momento: Coleta de dados em campo	25
1.3.4 Quarto momento: Descrição e análise dos dados e síntese da investigação	27
CAPÍTULO 2 - REVISÃO DA LITERATURA	29
2.1 JUVENTUDES.....	29
2.2 JUVENTUDES EM VULNERABILIDADE SOCIAL	30
2.3 O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO.....	34
2.3.1 A Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE.....	42
2.4 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	43
2.4.1 Educação profissional nas medidas socioeducativas.....	45
2.5 DELINQUÊNCIA JUVENIL FEMININA E RELAÇÕES DE GÊNERO	48
2.5.1 Relações de gênero nas medidas socioeducativas.....	50
CAPÍTULO 3 - A REALIDADE DAS MENINAS EM CONFLITO COM A LEI.....	54
3.1 O LÓCUS DA PESQUISA.....	54
3.1.2 Os SUJEITOS DA PESQUISA.....	57
3.2.1 A adolescente A1	58
3.2.2 A adolescente A2	59
3.2.3 A adolescente A3	59
3.2.4 A adolescente A4	60
3.2.5 A adolescente A5	61
3.3 A LEGISLAÇÃO E A REALIDADE ESCOLAR	62
3.4 A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	65
3.5 A PERCEPÇÃO DAS ADOLESCENTES	68
3.6 AS PERCEPÇÕES DOS/AS GESTORES/AS	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS.....	79
APÊNDICE A – ENTREVISTA COM GESTORES: DIREÇÃO DE ATENDIMENTO.....	87
APÊNDICE B – ENTREVISTA COM GESTORES: DIREÇÃO DE SEGURANÇA	88
APÊNDICE C – ENTREVISTA COM GESTORES: DIREÇÃO GERAL.....	89

APÊNDICE D– GRUPO FOCAL COM ADOLESCENTES	90
APÊNDICE E – TERMO DE CONCENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: GESTORES.....	91
APÊNDICE F - TERMO DE CONCENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: ACEITE.....	93
APÊNDICE G – TERMO DE ASSENTIMENTO: ENTREVISTA COM AS ADOLESCENTES - CONVITE	95
APÊNDICE H – CERTIFICADO DE ASSENTIMENTO: ACEITE DAS ADOLESCENTES.....	97
APÊNDICE I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	98
APÊNDICE J – TESES E DISSERTAÇÕES: CAPES	100
 ANEXOS – FLUXO DE PESQUISAS NA SUASE	 103
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - INSTRUÇÕES	103
ANEXO B – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR.....	104
ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DOS RESULTADOS	105
ANEXO D – DECLARAÇÃO DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A	106
ANEXO E – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DADOS	107

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

A “Linha II: Processos Formativos em Educação Tecnológica” do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do CEFET-MG tem por objetivo estudar os processos formativos na área da Educação Tecnológica, em uma perspectiva omnilateral, cujos processos ocorrem tanto nos âmbitos das instituições educacionais e organizacionais, quanto no exercício do próprio trabalho. Aborda questões voltadas para a área trabalho-educação nos contexto socioeconômico e político-cultural, destacando os processos históricos e culturais, as relações entre as mudanças societárias, a educação e o mundo do trabalho. Abrange, também, o debate acerca das relações sociais de sexo/gênero, derivadas da divisão sexual do trabalho e busca desvelar os processos sócios históricos que determinam as desigualdades presentes entre os gêneros na formação e atuação profissional nos diversos espaços.

Inserida nessa linha a presente pesquisa tem como tema central a educação profissional para jovens e adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Busca, especificamente, desvelar como se dá a oferta da educação profissional para essas jovens e adolescentes, bem como identificar as percepções das internas sobre os cursos ofertados e suas expectativas sobre o trabalho após o período de internação.

A presente dissertação traz os resultados da pesquisa empreendida no único centro socioeducativo feminino de internação do estado de Minas Gerais situado em Belo Horizonte e está estruturada em mais quatro capítulos, além desta introdução.

No capítulo 1 apresenta-se o problema de pesquisa, justifica-se a sua escolha e relevância, as questões norteadoras e o objeto a ser desvelado, os objetivos geral e específicos e a metodologia justificando a escolha das técnicas para levantamento e coleta de dados e o método de análise dos achados empíricos.

O capítulo 2 traz a revisão da literatura pertinente ao estudo desenvolvido, abordando os temas: vulnerabilidades sociais que perpassam as juventudes e acabam direcionando uma parcela desses indivíduos para a criminalidade; um breve histórico do sistema socioeducativo no Brasil; os princípios norteadores da educação profissional como direito de todos, incluindo-se os adolescentes que cumprem medida de privação de liberdade; criminalidade feminina e relações de gênero nas medidas socioeducativas.

No capítulo 3 faz-se a apresentação da pesquisa de campo, descrevendo o lócus da pesquisa empírica, a discussão, interpretação e análise dos achados.

E, no capítulo 4 são abordadas as considerações finais, discutindo de forma sucinta os principais temas e achados da pesquisa, assim como as limitações do estudo e as possibilidades de trabalhos futuros.

1.1 Apresentação da Pesquisa

O interesse pela temática em discussão emergiu da trajetória profissional desta pesquisadora que, atuando há sete anos como Agente de Segurança Socioeducativa em um Centro Socioeducativo de Internação na Região Metropolitana de Belo Horizonte, desde o ano de 2010 tem buscado continuamente cursos que viabilizem a construção de conhecimentos e melhores formas de atuação no trabalho com jovens e adolescentes em conflito com a lei. Sua busca encerra não apenas seu próprio desenvolvimento profissional, mas, também, estratégias para a adoção de novas práticas educativas junto aos jovens que estão cumprindo alguma dessas medidas.

No ano de 2011, em um curso de especialização lato sensu em Práticas Socioeducativas na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) e em alguns cursos de aperfeiçoamento realizados no Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília na modalidade à distância, foi possível compreender um pouco mais sobre o Sistema Socioeducativo de maneira geral, a legislação vigente, as práticas profissionais concernentes à legislação, as concepções contemporâneas de família e de adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e também sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que na época era uma Resolução para o atendimento socioeducativo, vindo a se tornar lei no ano de 2012.

No exercício do seu trabalho, à medida que evidenciava as dificuldades do corpo diretivo para prover a educação profissional para jovens e adolescentes acautelados, o interesse em desenvolver estudos referentes à formação profissional no sistema socioeducativo foi ainda mais aguçado. Diariamente impasses e angústias são vivenciados pela equipe socioeducativa para garantir a profissionalização como um eixo da medida socioeducativa de forma que os adolescentes e jovens possam receber cursos profissionalizantes antes de se desligarem da instituição. Porém, para ofertar tais cursos, as unidades de internação necessitam firmar parcerias e articulações com a rede de atendimento, com instituições de ensino públicas e privadas e/ou com a sociedade civil organizada, uma vez que o Estado se resguarda dessa sua obrigatoriedade com o princípio da incompletude institucional.

Na tentativa de buscar produções acadêmicas acerca dessa temática foram realizadas consultas no banco de teses e dissertações da CAPES durante o ano de 2016 utilizando os descritores: “medidas socioeducativas”, “sistema socioeducativo”, “educação profissional e ressocialização” e “educação profissional nas medidas socioeducativas”. Foram encontradas várias dissertações e teses¹ desenvolvidas entre os anos de 2011 e 2015, em diversas instituições do país, discutindo e problematizando as áreas de educação, psicologia, ciências sociais e humanidades, serviço social, direito e teologia. De maneira geral, os trabalhos encontrados privilegiam em sua abordagem a educação básica (ensino fundamental e médio), a evolução da legislação como prática de regulamentação de direitos humanos, metodologias para prevenir a delinquência juvenil e o recrudescimento do sistema punitivo a adolescentes, dentre outros. Constatou-se, assim, que há uma carência de estudos referentes à educação profissional de jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Contudo, tais leituras foram de grande importância, pois evidenciaram uma vasta referência bibliográfica disponível em meio digital e também em livros impressos que possibilitaram um melhor direcionamento na busca do objeto de pesquisa que originou este trabalho.

Dentre os livros encontrados, dois trazem capítulos que tratam especificamente da educação e formação profissional de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, sendo um referente a uma pesquisa desenvolvida em Fortaleza, no Centro Patativa do Assaré (FIALHO, 2016) e o outro originado de uma pesquisa realizada no estado do Rio de Janeiro (JULIÃO e ABDALLA, 2013). Ambos os estudos foram feitos em unidades de internação masculinas possibilitando perceber a carência de estudos relacionados à formação profissional de adolescentes do sexo feminino que cumprem medidas socioeducativas.

Configurando-se como “a dimensão pedagógica no enfrentamento da questão da transgressão à lei, na busca de proteção ao adolescente e não da repressão” (FALEIROS e PRANKE, 2000, p. 104), as medidas socioeducativas surgiram com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei 8.069/90) e podem ser definidas como os meios de responsabilização de jovens e adolescentes pelo não cumprimento dos deveres individuais perante a sociedade. Tais medidas podem ser de seis tipos: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento socioeducativo. A legislação leva à compreensão de que, tanto a advertência verbal como internação são medidas de ordem socioeducativas, pois

¹ O quadro geral de dissertações e teses encontradas localiza-se no Apêndice H.

se direcionam “ao comportamento transgressor” contemplando a sanção pelo ato infracional cometido dentro de um processo legal. No entanto,

a Medida Socioeducativa de Internação é a mais severa de todas as medidas previstas no Estatuto, por privar o adolescente de sua liberdade. Somente deverá ser aplicada em casos mais graves, em caráter excepcional e com observância do caput legal, conforme prescreve o ditame constitucional e o ECA. [...]. Esta medida tem seu cumprimento efetivado de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 03 (três) anos, salvo os casos de Internação Sanção, que têm o seu prazo estipulado pelo juizado da infância e adolescência, por três meses (MONTEIRO e ALVES, 2012, p.38).

Sendo assim, as medidas socioeducativas podem ser descritas como a sanção aplicada às transgressões análogas às contravenções penais, que por serem direcionadas a adolescentes, possuem natureza educativa, objetivando a promoção da reinserção social desses indivíduos, levando-se em consideração a condição peculiar de desenvolvimento, na qual se encontram.

A Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), complementa as disposições do ECA estabelecendo normas a serem seguidas, e orientando, tanto as práticas específicas de cada medida, quanto as que são comuns a todas elas, como a obrigatoriedade de escolarização e profissionalização e o fornecimento de atendimento personalizado que leve em consideração o respeito à identidade e a singularidade de cada adolescente.

Partindo-se das premissas de que a educação se estabelece como direito positivado na Constituição Federal de 1988 e é protegido e garantido pela lei nº 8.069/90 que estabelece o ECA é imprescindível registrar que, embora cumprindo sanções legais, jovens e adolescentes em conflito com a lei também são sujeitos de direitos e fazem jus a todos níveis e modalidades de ensino público, gratuito e de qualidade destinados à sua faixa etária, incluindo-se aí a Educação Profissional.

A adolescência se configura como uma etapa do desenvolvimento dos indivíduos, que no Estatuto da Criança e do Adolescente é a fase compreendida na faixa etária entre os doze e dezoito anos. No que se refere ao cumprimento de medidas socioeducativas, elas podem ser imputadas a indivíduos entre doze e vinte e um anos incompletos, levando-se em consideração a idade da/o jovem na ocorrência do ato infracional.

A juventude, por sua vez, se define por uma categoria em permanente construção histórica e social que pode variar seus períodos de tempo em diferentes culturas e até mesmo em um mesmo grupo social. Aquino (2009) adota em seus estudos a faixa etária compreendida entre 15 a 24 anos, mas de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), essa idade está compreendida entre 15 e 29 anos (BRASIL, 2013).

Paulilo (2013) explica que a multiplicidade de fatores que definem a juventude perpassa diversas situações e sujeitos que podem seguir variadas trajetórias de vida, configurando-se em juventudes (no plural), pois,

em um país como o Brasil, de diferenças e desigualdades tão evidentes, a tentativa de identificar “a” juventude brasileira torna-se exercício de inócua abstração. São inúmeros os recortes que interferem nas trajetórias dos jovens - classe, raça, gênero, etnia, região – e estes recortes os tornam mais incluídos ou menos excluídos, fazem suas possibilidades de acesso mais próximas ou mais distantes, suas perdas mais leves ou mais profundas (PAULILO, 2013, p. 136-137).

Ao identificar socialmente o recorte de adolescentes e jovens que chegam às medidas socioeducativas se pode afirmar que em sua maioria fazem parte de grupos em vulnerabilidade social, historicamente excluídos por questões econômicas, culturais e raciais. Segundo Jeloás e Ferrari (2013), os jovens pobres e negros são as principais vítimas da violência. Soares (2004, p.130) complementa afirmando que essas vítimas são “sobretudo, os jovens pobres e negros, do sexo masculino”, que são recrutados pelo tráfico de drogas, armas e outras dinâmicas criminais”.

O tráfico de armas e drogas é a dinâmica criminal que mais cresce nas regiões metropolitanas brasileiras, mais organicamente se articula à rede do crime organizado, mais influi sobre o conjunto da criminalidade e mais se expande pelo país – tiranizando comunidades pobres e recrutando seus filhos. As drogas financiam as armas e estas intensificam a violência associada às práticas criminosas, expandindo seu número e suas modalidades (SOARES, 2004, p. 132).

Também Jeolás e Ferrari afirmam que,

o que se torna particularmente verdadeiro nas favelas é que o crime organizado vem exercendo forte atração no meio dos jovens carentes, por significar maneira fácil e rápida de ganhar dinheiro, prestígio e poder, em contraposição à pobreza imperante ali, ao passo que seus pais só conseguem sobreviver às custas de árduo trabalho e de muitos sacrifícios, sem gratificações condizentes. Para estes jovens, a entrada num grupo ligado ao tráfico representa garantia de lugar – de aceitação social – no interior de uma sociedade que, certamente, os ignora e a eles não reserva lugar algum. A aceitação social ocorre às custas da violência e da morte prematura, na maioria dos casos. Estudos, que enfocam o tráfico de drogas, demonstram que suas atividades estimulam a competição individual desenfreada, com pouco ou nenhum limite institucional nas conquistas e na resolução dos conflitos interpessoais (JEOLÁS e FERRARI, 2013, p. 100).

A partir das condições de vulnerabilidades apresentadas pela juventude brasileira e das premissas vigentes na legislação que resguarda e protege os adolescentes é possível inferir que esses jovens são aliciados para o crime não somente por questões de pertencimento a grupos sociais e como uma forma “fácil” de se conseguir dinheiro, mas, sobretudo, pelo fato de adultos

criminosos visualizarem nas leis penas mais brandas para os menores de 18 anos do que as que são previstas no código penal para crimes semelhantes imputados a adultos.

Frigotto (2004, p. 180) explica que esses “grupos de jovens que foram tão desumanizados e socialmente violentados que se tornaram presas fáceis do mercado da prostituição infanto-juvenil ou de gangues que nada têm a perder” se tornam “um exército de soldados do tráfico”. Essa trajetória de falta de oportunidades e de pobreza acaba levando ao “início da vida no crime” que “muitas vezes representa a busca por melhores oportunidades, que serão encontradas no universo da contravenção” (RIZZINI, 2005, p. 11).

Desenvolve-se então um círculo vicioso no qual juventude em vulnerabilidade social se entrelaça à criminalidade, na medida em que o Estatuto da Criança e do Adolescente protege-os levando em consideração sua fase peculiar de desenvolvimento e assegurando-lhes garantias de que não serão punidos como adultos, não sendo considerados criminosos, mas adolescentes que cometeram ato infracional.

Para Aquino (2009, p.35) essas situações de desigualdades, que geram contextos de vulnerabilidade social, levam os jovens brasileiros a demandarem diferentes políticas públicas, que sejam capazes “de promover e garantir o bem estar e a integração social com efetividade e equidade”.

Nesse contexto, Castro e Abramovay (2002) constataram que jovens pertencentes a classes mais pobres consideram de “extrema importância conseguir um trabalho como meio de sobrevivência individual e, muitas vezes, de suas famílias, ou mesmo como forma de atingir a independência financeira necessária para se sentirem pessoas e construírem sua autoestima”. As autoras enfatizam ainda que os jovens ressaltam “o trabalho como forma de ocupação do tempo e da mente”, considerando-o capaz de impedir de pensar em cometer infrações (CASTRO e ABRAMOVAY, 2002, p. 10). No entanto, a possibilidade de se conseguir um emprego formal passa pelas exigências cada vez maiores do mercado de trabalho por qualificações e formações profissionais adequadas. Isso se torna ainda mais difícil para jovens pobres de países em desenvolvimento que ainda não possuem uma política de oferta de educação profissional pública, gratuita e de qualidade para todos.

Paulilo (2013, p. 145) conceitua educação profissional para jovens em vulnerabilidade social como “um processo educativo que objetiva propiciar a iniciação profissional com vistas ao desenvolvimento da autonomia dos adolescentes atendidos”, visando a “aquisição de hábitos e de atitudes de trabalho e deve assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão”, podendo ser subdividida em etapas, como:

- a) programas de pré-profissionalização: abarca um repertório de atividades com prioridade para o desenvolvimento das habilidades básicas e complementares que busquem o desenvolvimento integral do adolescente;
- b) programas de qualificação profissional: compreende o processo de treinamento e habilitação para a atividade profissional; os cursos devem possuir programa de formação com conteúdo e carga horária de cada disciplina especificados e oferecer certificação;
- c) programas de colocação e acompanhamento ao trabalho: embora exista a possibilidade de inserção do adolescente no mercado de trabalho de maneira livre a partir dos 16 anos de idade, cabendo aos programas de educação profissional apenas orientar sobre os direitos trabalhistas e processos de seleção, não se exclui a possibilidade de cronogramas de colocação e de acompanhamento nos casos de trabalho protegido, trabalho autônomo e de aprendiz (PAULILO, 2013, p. 145-146).

Por não ser apenas uma questão de políticas públicas, a educação profissional de adolescentes e jovens em conflito com a lei no Brasil, para além de ser ainda um problema social, se estabelece como direito constitucional protegido e garantido pela lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e conforme a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (COSTA, 2006), essa atividade educativa deve proporcionar não somente a capacitação para inserção no mercado de trabalho, mas também viabilizar uma prática educacional que desenvolva habilidades e autonomia na formação para a reinserção social desses jovens e o exercício da cidadania.

Segundo o SINASE, cabe às unidades que executam as medidas socioeducativas possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), que, além de favorecer sua inserção no mercado de trabalho, contribuirá para que possa viver e conviver numa sociedade moderna (JULIÃO, ABDALLA, 2013, p. 279-280).

É válido destacar que o SINASE organiza os seus parâmetros de ação em eixos estratégicos a serem cumpridos pelas unidades responsáveis pela execução das medidas socioeducativas, sejam elas em meio aberto ou de restrição/privação de liberdade, podendo esses eixos, ser classificados como: “suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança” (MINAS GERAIS, 2008, p. 99-100).

Compreendendo a profissionalização como um eixo estratégico comum a todas as entidades e programas que executam medidas socioeducativas, cabem a elas, dentre outras atribuições,

oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho (MINAS GERAIS, 2008, p. 116).

Em uma pesquisa realizada no estado do Rio de Janeiro por Julião e Abdalla (2013, p. 280) se constatou que a profissionalização dos adolescentes se configura em uma preocupação dos Gestores, pois, apesar de existirem parcerias que viabilizam o processo formativo, “muitas vezes” os adolescentes são “excluídos do processo pelo estigma da periculosidade”, sendo explicitado que dentre as unidades existentes no estado, “36% dos diretores afirmam que não oferecem profissionalização aos adolescentes”.

No registro de dificuldades das unidades em oferecerem cursos de capacitação profissional destacam-se: a baixa escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dificuldades estruturais, locais inadequados, falta de recursos materiais, equipamentos e recursos humanos para realização de cursos nas unidades, garantia de deslocamento dos adolescentes para participação em cursos realizados em diversas instituições formadoras, além do estigma vivenciado pelo adolescente para realização de estágios e de efetivação de parcerias institucionais para atender o público-alvo (JULIÃO, ABDALLA, 2013, p. 280-281).

Em pesquisa realizada no Centro Patativa do Assaré (CEPA), na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Fialho (2016) descreve que nessa instituição existem duas formas distintas de profissionalização:

uma consistia na possibilidade de ingresso no emprego formal em uma fábrica denominada Metal Mecânica, que mantinha parceria com o Centro e oferecia vagas de trabalho no próprio espaço da instituição, com atividade-fim de confeccionar peças de metal para fornos e fogões. A outra era ofertada mediante oficinas profissionalizantes que visavam a desenvolver habilidades manuais para confecção de rodos, vassouras, produtos químicos, objetos de palha, caixas customizadas e panos decorados (FIALHO, 2016, p. 112).

Essa autora descreve ainda que a formação profissional em parceria com a fábrica abrangia uma parcela mínima dos internos, e a profissionalização oferecida pelas oficinas não mantinha relação com as demandas do mercado de trabalho, concluindo que a “profissionalização no CEPA mais se associa à oficina de artes manuais do que a um curso técnico profissionalizante” (FIALHO, 2016, p. 128).

Tomando-se por base o cotidiano vivenciado dentro de uma unidade de internação evidencia-se que grande parte dos adolescentes em medidas socioeducativas apresenta um histórico de defasagem escolar - o que inviabiliza a realização de cursos de educação profissional de nível técnico, que tem como exigência o ensino fundamental completo. Também a idade dos adolescentes atendidos pode ser outro entrave para a oferta de cursos técnicos, pois, conforme estabelece o ECA, as medidas socioeducativas são imputadas a adolescentes com idades entre 12 anos completos e 21 anos incompletos, de forma que os mais novos, mesmo sem a defasagem idade/série, não concluíram o ensino fundamental.

Porém, mesmo diante da situação de defasagem escolar e das idades dos adolescentes apreendidos é possível ofertar cursos profissionalizantes de capacitação viabilizando, assim, uma oferta de educação profissional aos que não se encontram aptos a cursar a educação técnica de nível médio. Pois, conforme estabelece a resolução do Ministério da Educação número 6/2012 (BRASIL, 2012),

as instituições de Educação Profissional e Tecnológica, além de seus cursos regulares, oferecerão cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para o trabalho, entre os quais estão incluídos os cursos especiais, abertos à comunidade, condicionando-se a matrícula à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente aos correspondentes níveis de escolaridade (BRASIL. Art. 2º, parágrafo único, 2012).

Dessa forma mesmo aqueles que ainda se encontram no nível fundamental da educação básica poderão frequentar cursos que ofereçam formação profissional específica para suas necessidades e condizentes com a demanda do mercado de trabalho, visando-se não somente melhores condições de empregabilidade, mas também meios para construção de uma consciência crítica e cidadã, o que de acordo com Monte et al (2011) possibilita a construção de mecanismos para o processo de (re) inserção social.

Ainda se referindo à legislação que regulamenta a oferta de profissionalização a adolescentes e jovens, destaca-se que a Lei 12.594/2012 (SINASE) alterou, por meio de seu Capítulo VIII (artigos de 76 a 80), Decretos-Lei que estabeleceram a criação de instituições de ensino profissional como o SENAI (Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942), o SENAC (Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946), o SENAR (lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991) e o SENAT (lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993), objetivando a celebração de parcerias entre estas instituições e os gestores das unidades de atendimento socioeducativo, de forma que sejam ofertadas vagas para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Também foi alterado o artigo 429 da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho

(Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943), que passou a ter no seu parágrafo 2º a seguinte redação:

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os Gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais (BRASIL, Art. 429, parágrafo 2º, 1943).

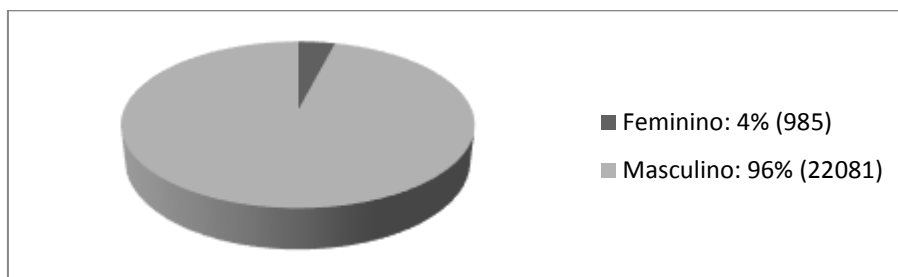
Verifica-se que diante da legislação, as equipes socioeducativas precisam de uma grande articulação política com toda a rede de atendimento e o apoio da comunidade para conseguir ofertar cursos a todos os adolescentes acautelados, pois com a promulgação do ECA foi abolido o sistema de instituições totais, nas quais os adolescentes eram institucionalizados e sofriam diversas opressões e crueldades (RIZZINI, 2005). Com o princípio da incompletude institucional as unidades socioeducativas devem manter-se integradas permanentemente com instituições afins, objetivando a manutenção dos laços sociais e a garantia de direitos junto à comunidade.

A unidade de internação e seu órgão de vinculação administrativa são os responsáveis pela custódia do adolescente, por sua internação. Todos os demais atendimentos ao educando devem ser oferecidos pelos órgãos responsáveis pelas respectivas políticas públicas: saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, assistência jurídica. Além de organizações governamentais, as organizações não governamentais devem se somar ao esforço de construção de um atendimento socioeducativo (COSTA, 2006, p. 50).

No que se refere aos dados quantitativos, no ano de 2013 o país contava com uma população total de 201.032.714 pessoas e uma população de adolescentes entre 12 e 18 anos de 26.154.356. Em meio a essa população adolescente, de acordo com os dados disponíveis no Levantamento Anual do SINASE, havia um total de 23.066 cumprindo medidas de restrição e privação de liberdade, como internação, internação provisória e semiliberdade, e ainda, 659 adolescentes em outras modalidades de atendimento, como atendimento inicial, sanção e medida protetiva. “Portanto, a medida de privação de liberdade e restrição de liberdade representa 0,08% dos adolescentes dentre a população de 12 a 18 anos no país” (BRASIL, 2015).

Cabe ressaltar que essa população adolescente também tem gênero. Segundo o mesmo levantamento do SINASE, em 2013, 4% desse grupo, é do sexo feminino, totalizando 985 adolescentes, como pode ser verificado no gráfico 1:

Gráfico 1
Adolescentes e Jovens por Sexo – Total Brasil (2013)



Fonte: Levantamento Anual SINASE 2013, p. 30.

Disponível em: < www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>.

Acesso em 13/05/2016.

Com um total de 466 unidades destinadas à restrição e privação de liberdade (nas modalidades de internação, internação provisória, semiliberdade e atendimento inicial), as unidades exclusivamente femininas somam 37 em todo o país, 377 são exclusivamente masculinas e 52 unidades prestam atendimento misto. No interior dessas unidades, no que se refere às informações de raça/cor, 57% dos internos foram classificados como pardos e negros (BRASIL, 2015).

Apesar do número de adolescentes do sexo feminino que se encontra em medidas socioeducativas ser relativamente baixo, quando comparado ao total do sexo masculino, Constantino (2001) explica que a carência de estudos relacionados à delinquência feminina se deve não só à sua reduzida incidência, mas também ao papel secundário dado à mulher na vida social, aos preconceitos que não atribuem valor às manifestações de desajuste social das mulheres e à falta de interesse pela opinião pública.

Tomando-se por base os pressupostos da legislação que regulamenta as práticas socioeducativas, as dificuldades vivenciadas pelas unidades de internação para ofertar cursos de formação e qualificação profissional aos adolescentes acautelados, diversos questionamentos foram surgindo, ao longo do estudo, tais como: porque o Estado que acautela não consegue assegurar todos os direitos de educação profissional aos adolescentes e jovens sob sua tutela? Como pensar em parcerias para oferecer uma educação profissional, que seja capaz de atender as expectativas e demandas desses jovens de forma a reduzir as vulnerabilidades enfrentadas pelos adolescentes no seu processo de reinserção social?

Em meio a essas e outras questões e consciente da impossibilidade de obter respostas efetivas para todas elas no período de tempo exíguo do mestrado, esta pesquisa necessitou passar por recortes específicos para ser concluída. Dessa forma e, diante do ineditismo do tema

que abrange a Educação Profissional, Juventudes em Vulnerabilidade Social e Relações de Gênero, as questões que nortearam este trabalho são: (i) como tem se dado, de fato, a educação profissional das adolescentes do sexo feminino, que cumprem medida socioeducativa de internação, no estado de Minas Gerais? (ii) Quais instituições educacionais ofertam educação profissional no Sistema Socioeducativo para adolescentes do sexo feminino em Minas Gerais? Quais os cursos ofertados? Como são feitas as ofertas? (iii) Quais as dificuldades evidenciadas para se efetivar o cumprimento da legislação na oferta de educação profissional para as adolescentes acauteladas? (iv) Como tem sido a efetivação dessa formação profissional na perspectiva das jovens e adolescentes? Tem atendido a seus anseios e demandas?

Destarte, o interesse dessa pesquisadora pelo recorte de gênero nesta pesquisa, explica-se, não só por sua condição de mulher e mãe de uma jovem adolescente, mas, devido às constatações de Constantino (2001) e às diversas pesquisas que evidenciam a invisibilidade feminina - mostrando que os sujeitos das pesquisas acadêmicas quase sempre são homens, ficando as mulheres subsumidas nas discussões, como se os seus problemas fossem secundários ou pudessem ser abordados de forma genérica.

Assim, a unidade de coleta e análise de dados da presente pesquisa se deu em um centro socioeducativo exclusivamente feminino (o único do estado de Minas Gerais), que comporta as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e também as que se encontram em internação provisória (aguardando a decisão judicial). Devido ao fato das adolescentes que se encontram em internação provisória terem uma curta passagem pela instituição, os sujeitos da pesquisa seriam apenas as adolescentes que se encontravam cumprindo medida socioeducativa de internação e os Gestores da instituição, mas devido à rotina de atendimento da unidade, também participaram adolescentes que se encontravam em internação provisória.

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Desvelar como se dá a educação profissional para jovens e adolescentes do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais, bem como suas percepções e expectativas quanto à educação profissional e o trabalho.

1.2.2 Específicos

1. Conhecer a legislação sobre a educação profissional para jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Brasil;
2. Verificar quais instituições ofertam a educação profissional e tecnológica no Sistema Socioeducativo para jovens do sexo feminino em Minas Gerais; quais os cursos ofertados, como são feitas tais ofertas, as escolhas dos cursos e a forma de participação das internas;
3. Evidenciar as dificuldades encontradas pelo Centro Socioeducativo (CSE), lócus da pesquisa empírica, para se efetivar o cumprimento da legislação na oferta de educação profissional para as jovens e adolescentes acauteladas;
4. Evidenciar as expectativas e demandas profissionais de jovens e adolescentes acauteladas que participaram de cursos de formação profissional no CSE.

1.2 Objeto, lócus, sujeitos de pesquisa e categorias de estudo

O objeto de pesquisa a ser desvelado é a educação profissional para jovens do sexo feminino em cumprimento de medidas socioeducativas no estado de Minas Gerais, sendo o lócus da pesquisa de campo o Centro Socioeducativo São Jerônimo, o único exclusivamente feminino no estado.

Os sujeitos de pesquisa são jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e em internação provisória e também os Gestores da instituição.

As categorias de estudo foram elaboradas partindo-se das questões e dos objetivos propostos, bem, como dos dados coletados, no intuito de apreender o objeto de estudo em suas diversas dimensões e facilitar a compreensão e análise. Didaticamente foram divididos em quatro itens, a saber:

1. A educação profissional em medidas socioeducativas: pressupostos da legislação;
2. A educação profissional no centro socioeducativo feminino de Minas Gerais: ofertas, parcerias, dificuldades e impasses para sua efetivação.
3. Impressões, expectativas e demandas profissionais de jovens e adolescentes acauteladas.
4. Percepções do corpo diretivo do CSE sobre a profissionalização das acauteladas.

1.3 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, que conforme Silveira e Córdova (2009, p. 31) “não se preocupa com a representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social”.

Ao classificar quanto aos seus objetivos trata-se de uma pesquisa exploratória, descritiva e explicativa, pois, conforme Gil (2002), pesquisas exploratórias objetivam proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito, envolvendo: “(a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e, (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão”. Classifica-se como descritiva e explicativa por ter objetivado “a descrição das características de determinada população”, identificando “os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos”, nesse caso, relacionados à educação profissional de adolescentes do sexo feminino, que se encontram cumprindo medida socioeducativa de internação (GIL, 2002, p. 41-42).

Para a concretização deste trabalho, foram necessários quatro momentos, descritos a seguir.

1.3.1 Primeiro momento: Aprovação do Projeto de Pesquisa

Por se tratar de uma pesquisa que envolve seres humanos classificados como vulneráveis (Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996), após a apreciação dos pareceristas e aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do CEFET-MG, o projeto de pesquisa passou por um Comitê de Ética em Pesquisa registrado junto ao CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa) para depois seguir o fluxo estabelecido pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE) para avaliação de projetos de pesquisa com jovens e adolescentes protegidos pelo ECA, sendo avaliado pelas diretorias da SUASE e pela Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa (DIP), conforme descritos no Anexo A.

Tendo-se em mãos todas as autorizações necessárias, iniciou-se o processo de agendamento do grupo focal e das entrevistas com os Gestores do Centro Socioeducativo São Jerônimo, que serão melhor detalhadas no item referente à coleta de dados.

1.3.2 Segundo Momento: Levantamento teórico-documental

Durante o andamento do processo para conseguir a autorização para realizar a pesquisa de campo foi realizado nesse espaço de tempo o levantamento bibliográfico teórico em livros,

artigos científicos, teses, dissertações, permeando quatro eixos temáticos que se entrecruzam, abordando: (i) juventudes, sobretudo juventude em vulnerabilidade social; (ii) a educação profissional, abordando a legislação que regulamenta essa prática educativa, sua importância para inserção de jovens no mercado de trabalho e como ela pode reduzir a vulnerabilidade social; (iii) adolescentes e jovens que cometem ato infracional, contextualizando a história da legislação que se direciona a este público no Brasil; (iv) adolescentes e jovens do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, explorando teorias que levassem à compreensão das relações de gênero que perpassam esse contexto.

Essa pesquisa bibliográfica buscou evidenciar quantitativa e qualitativamente a violência, vulnerabilidade e criminalidade entre jovens e adolescentes e como se dá legalmente a oferta da educação profissional para jovens em medidas socioeducativa no Brasil e, especificamente no estado de Minas Gerais, utilizando-se a legislação e dados estatísticos dos sites oficiais.

1.3.3 Terceiro momento: Coleta de dados em campo

Para evidenciar *in loco*, como tem se dado a Educação Profissional ofertada às adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais, e considerando que o Centro Socioeducativo São Jerônimo (CSSJ) é o único do estado, todos os dados qualitativos foram coletados nesta unidade por meio de entrevistas semiestruturadas com os diretores/as da instituição.

Foram utilizados roteiros com perguntas definidas previamente para nortear o desenvolvimento das entrevistas, sendo organizados com questões flexíveis, permitindo que os participantes falassem livremente sobre assuntos que surgiam no decorrer da entrevista e possibilitando à pesquisadora a formulação de novas questões que surgiram com o desdobramento do tema principal. Para Gerhardt et al (2009, p. 72), o uso deste instrumento metodológico objetiva “obter diferentes respostas à mesma pergunta, possibilitando que sejam comparadas.” Também para Minayo (2014), as entrevistas semiestruturadas se destinam a construir informações relevantes para um determinado objeto de pesquisa, promovendo a interação entre pesquisador e participante, e assegurando que as hipóteses ou pressupostos do entrevistador sejam cobertos durante a conversa.

Foi também realizada uma única sessão de “Grupo Focal” com cinco jovens e adolescentes institucionalizadas, sendo duas em regime de internação provisória e três que se encontravam em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

O grupo focal se constitui num tipo de entrevista ou conversa em grupos pequenos e homogêneos. Para serem bem sucedidos, precisam ser planejados, pois visam a obter informações, aprofundando a interação entre os participantes, seja para gerar consenso, seja para explicitar divergências. A técnica deve ser aplicada mediante um roteiro que vai do geral ao específico, em ambiente não diretivo, sob a coordenação de um moderador capaz de conseguir a participação e o ponto de vista de todos e de cada um (MINAYO, 2014, p. 269).

Ao abordar a técnica de grupo focal, Flick (2004, p. 128) explica que o papel do moderador é direcionar formalmente o controle da agenda dos participantes, determinando o início, o desenvolvimento e o fim da discussão, cabendo a ele, também, a função de direcionar os tópicos introduzindo novas perguntas “e a direção da discussão rumo a um aprofundamento e uma ampliação de tópicos e componentes específicos”. Nas palavras de Minayo (2014) os grupos focais podem funcionar como complemento às entrevistas individuais ou simplesmente ser uma modalidade específica para coleta de dados numa pesquisa qualitativa.

Por se tratar de um grupo de sujeitos vulneráveis, acautelados pelo Estado e, objetivando resguardar a privacidade das jovens e adolescentes - conforme preconiza o ECA -e cumprindo com os preceitos éticos para a realização de pesquisa envolvendo seres humanos, a sessão do grupo focal foi acompanhada por um agente socioeducativo indicado pelo supervisor de segurança acontecendo em uma sala de aula nas próprias instalações da unidade, no dia cinco de outubro de 2017 no período da tarde. As jovens e adolescentes que participaram do grupo focal foram indicadas pelos Gestores da instituição e antes do início das atividades foram esclarecidas sobre os objetivos da pesquisa e que suas participações seriam voluntárias, assinaram os Termos de Assentimento² (assinados previamente por um integrante da direção - Apêndices G e H).

As adolescentes participaram de forma bastante espontânea e em alguns momentos expressaram que não gostariam de responder determinadas questões, sendo então respeitado o seu direito de silêncio. Todas as entrevistas e a sessão do grupo focal foram gravadas em áudio e transcritas na íntegra pela própria pesquisadora. Em seguida, alguns trechos foram selecionados de forma a possibilitar uma análise que inter-relacionasse a percepção das jovens em relação à importância da profissionalização para suas vidas, suas expectativas em relação à formação profissional e ao mercado de trabalho, com as concepções dos Gestores quanto a

² Termo de Assentimento - documento elaborado em linguagem acessível para os menores ou para os legalmente incapazes, por meio do qual, após os participantes da pesquisa serem devidamente esclarecidos, explicitarão sua anuência em participar da pesquisa, sem prejuízo do consentimento de seus responsáveis legais (RESOLUÇÃO 466/2012, II.24, p. 3).

legislação que estabelece a profissionalização como um direito garantido, bem como as dificuldades vivenciadas para sua efetivação, objetivada na celebração de contratos e parcerias com a sociedade civil organizada.

Antes do início das entrevistas e do grupo focal um/a dos/as Gestores/as da instituição, tomou conhecimento dos objetivos da pesquisa e assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido³ (Apêndices E e F) e também os Termos de Assentimento das jovens e adolescentes que participaram do grupo focal. Ressalta-se que as questões abordadas nas entrevistas e durante o grupo focal foram especificamente voltadas à obtenção de respostas às questões de pesquisa propostas (Apêndice D). Dessa forma nenhuma questão de cunho pessoal, que possibilite sua identificação ou que possa trazer algum tipo de constrangimento às jovens e adolescentes foi feita durante as entrevistas ou no grupo focal.

Objetivando resguardar a integridade das adolescentes seus nomes foram substituídos por códigos alfanuméricos, que neste trabalho se encontram descritas como A1, A2, A3, A4 e A5 e dos gestores como Gestor 01; Gestor 02 e Gestor 3.

A equipe de gestores é composta por Direção Geral que se atém ao gerenciamento da instituição como um todo e orientação dos demais gestores, Direção de Atendimento que se responsabiliza pela equipe de saúde, psicólogas/os, advogadas/os, pedagogas/os, assistentes sociais, escola e atividades de recreação e lazer, e a Direção de Segurança responsável pela equipe de segurança socioeducativa composta pelos/as agentes, supervisores/as e coordenadores/as.

As entrevistas com a equipe diretiva aconteceram em dias diferentes devido à disponibilidade de tempo e à rotina da unidade. Os dados e informações colhidos durante as visitas à instituição, nas entrevistas e no grupo focal foram então transcritos e deu-se início ao processo de descrição e análise dos dados.

1.3.4 Quarto momento: Descrição e análise dos dados e síntese da investigação

Chegando-se enfim à análise dos dados qualitativos buscou-se estabelecer as conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada. Foi então

³ Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE - documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante e/ou de seu responsável legal, de forma escrita, devendo conter todas as informações necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o mais completo esclarecimento sobre a pesquisa a qual se propõe participar (RESOLUÇÃO 466/2012, II.23, p. 3).

elaborada a síntese da investigação em uma exposição orgânica, coerente, concisa das múltiplas determinações que abordam o objeto investigado.

A análise dos relatos das entrevistas e do grupo focal foi feita por meio da técnica de análise de conteúdo, que segundo Bardin (1979), visa obter por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos “de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (BARDIN, 1979, p. 42).

Do ponto de vista operacional, a análise de conteúdo parte de uma leitura de primeiro plano das falas, depoimentos e documentos, para atingir um nível mais profundo, ultrapassando os sentidos manifestos do material. Para isso, geralmente, todos os procedimentos levam a relacionar estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados e a articular a superfície dos enunciados dos textos com os fatores que determinam suas características: variáveis psicossociais, contexto cultural e processo de produção da mensagem (MINAYO, 2014, p. 308).

Compreendendo que existem diversas modalidades de análise de conteúdo (a análise lexical, análise de relações, análise de expressão, análise temática e análise de enunciação), Minayo (2014, p. 318) considera que “a que mais valoriza os significados é a modalidade de análise de enunciação”, pois busca a compreensão do significado de um texto por meio de um “confronto entre a análise lógica, a análise sequencial e a análise do estilo e dos elementos atípicos do texto” (MINAYO, 2014, p. 315).

Baseando-se em tais pressupostos, a análise de conteúdo se deu pela análise de enunciação, tratando cada entrevista como uma unidade básica capaz de revelar aspectos próprios do discurso de cada participante, buscando desvelar os conflitos que perpassam suas concepções sobre educação profissional, as dificuldades para sua efetivação, o contexto vivenciado pelas adolescentes e suas perspectivas em relação ao futuro profissional.

CAPÍTULO 2

REVISÃO DA LITERATURA

Nas palavras de Militão (2000), a educação profissional se relaciona com a profissão e ao ofício, tendo como sentido geral a preparação de profissionais e especialistas de diferentes níveis e campos de atuação.

Cattani (2002) explica que

a formação profissional, na sua acepção mais ampla, designa todos os processos educativos que permitam, ao indivíduo, adquirir e desenvolver conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais relacionados à produção de bens e serviços, quer esses processos sejam desenvolvidos nas escolas ou nas empresas (CATTANI, 2002, p. 128).

Nesse sentido, para se compreender a importância da oferta de uma educação profissional de qualidade para os jovens - principalmente para as do sexo feminino e cumprindo de medidas socioeducativas, diversos temas são abordados na presente revisão da literatura, tais como: (i) juventudes - sobretudo jovens em vulnerabilidades sociais; (ii) o sistema socioeducativo; (iii) a educação profissional - como direito positivado na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica; (iv) relações de gênero presentes nas medidas socioeducativas.

2.1 Juventudes

A adolescência se configura como uma etapa do desenvolvimento dos indivíduos, que no Estatuto da Criança e do Adolescente é a fase compreendida na faixa etária entre os doze e dezoito anos. No que se refere ao cumprimento de medidas socioeducativas, elas podem ser imputadas a indivíduos entre doze e vinte e um anos incompletos, levando-se em consideração a idade de ocorrência do ato infracional.

A juventude, por sua vez, se define por uma categoria em permanente construção histórica e social, que pode variar seus períodos de tempo em diferentes culturas e até mesmo em um mesmo grupo social. Aquino (2009) adota em seus estudos a faixa etária compreendida entre 15 a 24 anos, mas de acordo com o Estatuto da Juventude, a idade está compreendida entre 15 e 29 anos (BRASIL, 2013).

Em geral, a juventude é caracterizada como o tempo ou período do ciclo da vida no qual os indivíduos atravessam da infância para a vida adulta e produzem significativas transformações biológicas, psicológicas, sociais e culturais, que podem variar de acordo com as sociedades, as culturas, as classes, o gênero, a inscrição étnico-racial e a época (CASTRO, ABRAMOVAY, 2006, p. 10).

Paulilo (2013) explica que a multiplicidade de fatores que definem a juventude perpassa diversas situações e sujeitos que podem seguir variadas trajetórias de vida, configurando-se em juventudes, que

Em um país como o Brasil, de diferenças e desigualdades tão evidentes, a tentativa de identificar “a” juventude brasileira torna-se exercício de inócua abstração. São inúmeros os recortes que interferem nas trajetórias dos jovens - classe, raça, gênero, etnia, região – e estes recortes os tornam mais incluídos ou menos excluídos, fazem suas possibilidades de acesso mais próximas ou mais distantes, suas perdas mais leves ou mais profundas (PAULILO, 2013, p. 136-137).

Esteves e Abramovay (2008, p. 4) complementam, definindo que “não há somente um tipo de juventude, mas grupos juvenis [...] com diferentes parcelas de oportunidades, dificuldades, facilidades e poder nas sociedades”.

O aumento das situações de exclusão social, provocados pela “deterioração das camadas de baixa renda e da ausência de políticas públicas pertinentes e eficientes” favorecem a vulnerabilidade e a criminalidade em áreas empobrecidas (SILVA, 2007, p. 252)

2.2 Juventudes em vulnerabilidade social

Na atualidade, os jovens integram um grupo da população que se encontra afetado em várias dimensões, como a violência, o desemprego, falta de acesso a atividades culturais e de lazer, gravidez indesejada, uso de drogas ilícitas, dentre outras, que são consideradas por Castro e Abramovay (2006, p.11) “como estruturas vulnerabilizantes”.

Essas estruturas se constituem como partes que caracterizam as vulnerabilidades às quais jovens e adolescentes estão sujeitos, sobretudo aqueles que estão diretamente expostos a condições de pobreza e exclusão social.

De acordo com Perona et al (2001) a pobreza se caracteriza como a carência que coloca o indivíduo em um estado de deterioração capaz de não conseguir manter suas necessidades básicas e não se dispor de ferramentas para superar ou abandonar tal situação, podendo apresentar diferentes origens que resultam na incapacidade de desenvolver condições de vida aptas ao exercício de cidadania.

A pobreza não afeta todas as pessoas de forma igual. De acordo com análises embasadas em alguns dos principais eixos da desigualdade social, ela afeta de maneira

desproporcional as crianças, adolescentes e jovens e compromete seriamente suas possibilidades de desenvolvimento futuro (tradução própria - CEPAL, 2018, p. 99).

A exclusão social pode ser compreendida como um conceito de duplo sentido, pois pode ser também “a inclusão em diversas situações ou posições materiais e não materiais, como trabalho, família, educação, vivência, pertencimento comunitário, etc.” não sendo, portanto, um conceito dicotômico que divide os indivíduos em dois grupos, “pois há uma série de situações intermediárias entre estes dois estados, podendo implicar em situações nas quais se desenvolve uma “forte acumulação de desvantagens” (tradução própria - PERONA et al, 2001).

Nesse sentido o conceito de vulnerabilidade se refere àquela diversidade de “situações intermediárias” e ao processo no qual está o risco de aumentar o espaço da exclusão. Vulnerabilidade não é o mesmo que pobreza, mas a inclui [...]

Em seu sentido amplo a categoria de vulnerabilidade reflete duas condições: a dos “prejudicados” que se assemelha com a condição de pobreza podendo-se dizer que padecem de uma carência efetiva que implica na impossibilidade atual de sustento e desenvolvimento e uma debilidade futura a partir dessa incapacidade; e a dos “vulneráveis” para a deterioração de suas condições de vida que já não possui materializado o presente, que aparece como uma situação de alta probabilidade de um futuro incerto a partir das condições de fragilidade que os afete (tradução própria - PERONA et al, 2001).

Compreende-se então que as vulnerabilidades não estão ligadas apenas às condições de pobreza, pois incluem o contexto social, as construções históricas e econômicas, questões de desemprego, escolarização, acesso aos direitos sociais e individuais, exposição à violência e fatores de risco como as drogas e a criminalidade.

Dessa forma, a elevação dos índices de criminalidade e a violência nas áreas urbanas não acontece somente por questões de pobreza, mas também pela “falência dos órgãos públicos de segurança, que convivem com escassez de recursos, falta de preparo dos policiais, corrupção, ausência de condições técnicas adequadas para combate ao crime com inteligência” (CALHEIROS, SOARES, 2007, p. 117).

Num contexto de vulnerabilidades sociais e carências diversas, o tráfico de drogas, pode vir a ser a única alternativa de trabalho encontrada por adolescentes e jovens que se envolvem com a delinquência, pois a efetividade da legislação faltou a eles, bem antes da ocorrência do ato infracional (CALHEIROS, SOARES, 2007).

Nas palavras de Teixeira (2013), existe um processo de criminalização da juventude, baseado nos estereótipos construídos a partir de suas condições de vida, condições socioeconômicas, étnico-raciais e de moradia, mas esses (pre)conceitos podem ser explicados sociologicamente por Silva (2007), ao argumentar que

A juventude esbarra no caos cotidiano, do desemprego, e da falta de oportunidades no mercado de trabalho, aliado muitas vezes ao baixo nível de escolaridade e à ausência da estrutura familiar. [...] A violência urbana vem fazendo parte do dia-a-dia de nossa sociedade e vem incidindo especialmente sobre a adolescência. A violência acaba sendo produzida e concebida por eles como uma maneira de agir quando os meios legais não oferecem mais garantias à condição humana. Entretanto, ao mesmo tempo que os adolescentes praticam violência, também são vítimas dela (SILVA, 2007, p. 252-253).

Jaccoud, Hadjab e Rochet (2009) pontuam que os riscos sociais podem ser descritos como eventos que viabilizam a privação de direitos e danos aos sujeitos (situações de pobreza, desemprego, doenças, situações de violência, etc.), sendo maior a probabilidade de sujeição a riscos sociais em grupos de maior vulnerabilidade social.

Jeloás e Ferrari (2013, p. 79) apresentam a possibilidade de se pensar juventude em vulnerabilidade social como “grupos e indivíduos fragilizados, jurídica e politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania”. Podendo essas vulnerabilidades ser pensadas de forma articulada, perpassando três planos: programático, social e individual.

A vulnerabilidade no plano programático está relacionada ao desenvolvimento de políticas públicas, através de programas – nacionais, regionais e locais – de atenção à população exposta aos problemas de saúde, e através de projetos e de ações que garantam o acesso a informações e serviços sociais e de saúde, assim como a recursos necessários para a assistência e a prevenção da saúde. No plano social, a vulnerabilidade é caracterizada pela estrutura social, política e econômica dos países e grupos, ou seja, pelas condições gerais de bem-estar social da população, por exemplo, grau de escolaridade, acesso a meios de comunicação, disponibilidade de recursos materiais, poder de influenciar decisões políticas, possibilidade de enfrentar barreiras culturais – como as de gênero – além de outras situações. No plano individual, a vulnerabilidade dependeria, justamente, das condições acima referidas nos planos sociais e programáticos (JELOÁS, FERRARI, 2013, p. 80).

Jeloás e Ferrari (2013) relatam que os números mais expressivos, estatisticamente, da vulnerabilidade a que estão expostos adolescentes e jovens (referindo-se à área da saúde) se relacionam à via sexual e ao compartilhamento de seringas e agulhas, no caso de uso de drogas injetáveis.

Compreendendo as vulnerabilidades juvenis como dependentes de aspectos estruturais, de ordem política, cultural e econômica, esses autores explicam que

No caso dos homicídios, as desigualdades sociais, a segregação urbana, a violência e a impunidade desempenham um papel fundamental. No caso dos acidentes, o estímulo ao uso de álcool e à velocidade, como elementos de transgressão juvenil e de construção de estilos de masculinidade, dentre outros fatores, são aspectos importantes a serem considerados (JELOÁS, FERRARI, 2013, p. 98).

Políticas públicas direcionadas para as juventudes devem ser sustentadas em políticas de inclusão social, “capazes de operar de forma desencadeada e assegurar a todos – crianças, jovens e adultos – a almejada proteção social de caráter universal” (PAULILO, 2013, p. 147).

As vulnerabilidades que perpassam os diferentes contextos vivenciados pela juventude enfrentam questões raciais, que tornam os jovens negros, ainda mais vulneráveis a situações de violência, devido às “menores oportunidades sociais para a juventude negra” (AQUINO, 2009, p. 32).

Estudos de Gonzalez (2009) revelam que adolescentes e jovens fazem parte de um grupo etário desfavorecido não só por condições restritivas de emprego, mas também, pelas desigualdades que perpassam as relações de gênero, conforme apontado por Camarano, Mello e Kalso, (2009, p. 81) quando relatam que “as maiores taxas de fecundidade das adolescentes brasileiras são observadas entre as jovens de camadas mais baixas de renda e de menor escolaridade”, gerando ainda mais condições de vulnerabilidade, “como prejuízos à saúde da mãe e de seus filhos, interrupção dos estudos, entrada precoce e em piores condições no mercado de trabalho”.

Outro fator significativo, que se caracteriza como agravante de casos de vulnerabilidades e desigualdades sociais é a evasão escolar, saturada de motivações decorrentes de violências simbólicas, como preconceito etnorracial, baixa renda das famílias e gravidez na adolescência (UNICEF, 2012).

Em razão das dificuldades econômicas, muitas crianças e adolescentes acabam deixando a escola para trabalhar e ajudar na renda familiar ou mesmo para cuidar dos serviços domésticos, liberando suas mães para o trabalho remunerado. De acordo com a Pnad 2009, cerca de 4,3 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade trabalham no país – um contingente quase equivalente à população da Costa Rica –, em média, 26,3 horas semanais. O abandono escolar fica evidente quando se analisa a taxa de escolarização dos diferentes grupos etários. Enquanto entre as crianças de 5 a 13 anos 3,5% estão fora da escola, entre os adolescentes de 14 ou 15 anos essa taxa é de 12,1%, e entre os de 16 ou 17 anos, de 26,4% (UNICEF, 2012, p.17).

Ferreira et al (2009) alertam para o fato das estatísticas apontarem que as principais vítimas de assassinatos por armas de fogo e acidentes de trânsito serem do sexo masculino, de baixa escolaridade, pardos e negros, pobres e que vivem em áreas de periferia. A violência também se apresenta por meio da delinquência, atos de vandalismo, brigas com gangs rivais e também por meio de agressões de intolerância contra negros, mulheres, índios e homossexuais. No entanto, investigar as vulnerabilidades vivenciadas por jovens e adolescentes mulheres, possibilita levantar a hipótese de que além das violências e fatores vulnerabilizantes

vivenciados pelos homens, elas são ainda mais vulneráveis, por serem mulheres vivendo em uma sociedade machista e preconceituosa.

Ao identificar socialmente, o recorte de adolescentes e jovens que chegam às medidas socioeducativas, pode-se descrever que em sua maioria fazem parte de grupos em vulnerabilidade social, que historicamente se tornaram excluídos por questões econômicas, culturais e raciais, pois segundo Jeloás e Ferrari (2013), os jovens pobres e negros são as principais vítimas da violência. Soares (2004, p.130) complementa, afirmando que essas vítimas são “sobretudo os jovens pobres e negros, do sexo masculino”, que são recrutados pelo tráfico de drogas, armas e outras dinâmicas criminais”.

2.3 O Sistema Socioeducativo Brasileiro

Para melhor compreender os direitos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, faz-se necessário descrever a evolução histórica das formas de tratamento destinadas à infância e adolescência desde o século XVIII, abordando as formas de institucionalização desde as Santas Casas de Misericórdia, até chegarmos à promulgação da Lei 12.594/2012 – SINASE e à atual legislação referente a educação profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Sistema Socioeducativo é fruto de um percurso histórico que se iniciou nas primeiras leis brasileiras que manifestaram preocupação com a situação da infância e adolescência, e foram passando por transformações até se chegar ao contexto atual do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Veloso (2014) explica que, no Brasil a falta de garantia de direitos à infância carente manifesta-se diretamente associada à pobreza e à delinquência, podendo ser considerada como a primeira instituição que buscava o controle social desses indivíduos a Santa Casa de Misericórdia, que em 1726 criou o sistema de Roda, para receber as crianças enjeitadas. Esse sistema foi abolido no ano de 1927, mas no Rio de Janeiro perdurou até o ano de 1935, quando foi de fato extinto. Águido (2011, p. 22) ressalta que, além das Casas de Misericórdia que acolhiam os enjeitados, existia também o asilo de órfãos e desvalidos, que ofertava “educação industrial aos meninos, e educação doméstica às meninas, reforçando a ideia dos papéis sociais que cada um deles deveria assumir”.

Até o final do século XIX não havia qualquer distinção no tratamento jurídico destinado à infância e adolescência. Foi somente a partir das primeiras décadas do século XX que as crianças e os adolescentes que cometiam alguma infração passaram a receber tratamento diferenciado dos adultos, no âmbito do Direito Penal. Antes disso, os adolescentes e os adultos que praticavam algum crime eram submetidos ao

mesmo sistema sancionatório. Somente os menores de sete anos de idade eram considerados absolutamente incapazes e não eram sancionados caso cometessem um crime. Entre os sete e os dezoito anos de idade, a única diferenciação era a redução das penas em um terço em relação às sanções aplicadas aos adultos, que consistiam, quase sempre, na privação de liberdade.

Nenhuma outra distinção normativa era prevista, além disso, adultos e menores de idade eram encarcerados nas mesmas instituições prisionais, mantendo contato regular, o que ocasionava frequentes abusos e violências múltiplas sofridas pelas crianças e adolescentes, além de as condições de habitabilidade serem extremamente precárias. A partir da década de 1920, as casas de correção ou colônias correcionais foram orientadas a separar os “menores delinquentes” dos adultos, o que nem sempre era observado. Tal fato era criticado por defensores da reeducação dos “menores”, que consideravam “promíscuas” aquelas condições e propunham a criação de instituições específicas para o atendimento da infância e adolescência, cujo foco seria a reforma/recuperação e a preservação/proteção dos “menores”. Nesse período deu-se a união entre Justiça e Assistência na atenção à infância e adolescência (ÁGUIDO, 2011, p. 22).

No ano de 1923 são criados em nosso país os Tribunais de Menores por meio do Decreto 16.272 que aprova o regulamento de assistência e proteção “aos menores abandonados e delinquentes”, além de estabelecer em seu primeiro artigo que menores abandonados ou delinquentes, independentemente do sexo, seriam sujeitados por autoridade competente às medidas assistenciais e protetivas determinadas em tal regulamento (DECRETO 16.272/1923).

Cervil e Damo (2009, p. 222) relatam que “o Decreto 5.083, de 1º de dezembro de 1926, aprovou o Projeto Mello Mattos” e ao averiguarmos essa Lei, podemos perceber que ela consiste numa resolução que busca consolidar as demais leis de proteção e assistência aos menores, mas Custódio (2006) nos revela que ele foi substituído pelo Decreto 17.943-A, de outubro de 1927, que instituiu a Consolidação das Leis de Proteção aos Menores que ficou reconhecido como Código de Menores de 1927.

Sendo redigido pelo Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, o Código de Menores de 1927 configurou-se numa legislação própria para os menores abandonados e delinquentes, prevendo não só a internação destes em instituições mantidas pelo governo, mas também educação (física, moral, profissional e literária), prestando-se assistência nas escolas de Reforma para o sexo masculino e feminino dos sete aos dezoito anos de idade. Foram criados também dois estabelecimentos para receber as crianças de um ano e meio a sete anos, deixando assim, “a infância e a juventude, de ambos os sexos [...] sob o manto protetor de associações particulares e do Estado” (FONSECA, 1961, p. 205).

De acordo com Valle (2003) o Código de Menores de 1979 (Lei 6.697 de 10 de outubro de 1979) manteve o entendimento de que as crianças e adolescentes deveriam ser assistidas de maneira punitiva, sendo apresentada ainda uma nova versão de nomenclatura para os menores, que de abandonados e delinquentes passaram a ser chamados de menores em situação irregular.

O capítulo do Código que tratava dos institutos disciplinares distinguia a escola de preservação da escola de reforma.

A escola de preservação deveria receber menores abandonados entre 7 e 18 anos, que estivessem sob a proteção de autoridade pública, aos quais seria ministrada educação física, moral, profissional e literária. [...]

Uma escola de reforma deveria ser criada para “regenerar pelo trabalho, educação e instrução”, os menores do sexo masculino entre 14 e 18 anos que fossem julgados pelo juiz de menores e por este mandados internar. A educação profissional consistia na aprendizagem de uma arte ou de um ofício (CUNHA, 2005, p. 46).

De acordo com Veloso (2014), em 1941 é criado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), caracterizado como uma instituição federal destinada a prestar assistência aos menores classificados como desvalidos e abandonados, vinculada ao Ministério da Justiça e aos Juizados de Menores.

Na década de 1950, o SAM passou a ser encarado com o termo “Sem Amor ao Menor”, suportando críticas dos juizes, dos atores governamentais e da sociedade em geral. Formaram-se então, comissões para investigar o SAM e em, 1964, como surge uma questão envolvendo a segurança nacional, este foi extinto e criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que então passaria a se preocupar com o número de menores, para que estes não se enveredassem pelos caminhos do consumismo e das drogas. Preocupou-se então em implementar uma política nacional do bem-estar do menor buscando novas concepções da Doutrina da Situação Irregular no Brasil (VELOSO, 2014, p. 41-42).

Águido (2011, p. 26) complementa, esclarecendo que o SAM além de ser visto como “Sem Amor ao Menor” sofreu fortes críticas de juizes, de “atores governamentais e da sociedade em geral”, sendo também considerado como “fábrica de delinquentes”, “escolas do crime” e “fábrica de monstros morais”. Cossetin (2012) relata que depois de dez anos de funcionamento despontaram várias denúncias às instituições que eram coordenadas pelo SAM, como acusações de maus-tratos, agressões físicas, superlotação das unidades, dentre outras.

Com o golpe militar de 1964 e a repercussão das irregularidades presentes no órgão, o SAM é extinto e é criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM – por meio da lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964, e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM. A FUNABEM passa a articular as ações nacionais para os chamados menores e propõe, ainda, com incentivo do Governo Federal, as Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor – FEBEMs - que seriam as executoras do atendimento aos adolescentes privados de liberdade a serem instaladas em cada estado da Federação (COSSETIN, 2012, p. 37).

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor propagou a ideologia da doutrina de situação irregular, que “implantou no Brasil uma rede de atendimento assistencial, correccional-repressivo que atuava com vistas na irregularidade da condição infantil”, que reforçava o “papel

assistencialista do Estado”, por meio de uma prática totalmente centralizadora, motivada ideologicamente no autoritarismo do regime militar. Dessa forma, a contenção institucionalizada, por meio do isolamento dos menores, objetivava a garantia da segurança nacional através “de práticas disciplinares com vistas à obtenção da obediência” (CUSTÓDIO, 2006, p. 72).

Cervil e Damo (2009, p. 223) abordam que mesmo diante dessa política correcional-repressiva, “o número de crianças marginalizadas e a delinquência juvenil cresceram assustadoramente, porque além de ineficiente, os métodos aplicados [...] não davam conta da reeducação a que se propunha”.

No ano de 1978, foi instituída a Comissão Nacional do Ano Internacional da Criança, que resultou “na elaboração de um novo Código de Menores”, promulgado no ano de 1979 (CUSTÓDIO, 2006). No entanto, o novo código apresentou-se como uma revisão do anterior, pois se baseou nas mesmas diretrizes assistencialistas e repressivas que continuaram mantendo as classificações que distinguiam as crianças e adolescentes em situação irregular, atendendo desde os pobres em situação de risco aos considerados delinquentes ou perigosos à sociedade (COSSETIN, 2012). Com a consolidação da doutrina de situação irregular no campo jurídico foram incorporadas todas as “terminologias produzidas pelo direito desde o período imperial, incluindo na mesma categoria os considerados abandonados, expostos, transviados, delinquentes, infratores, vadios, libertinos”, que por ordem judicial seriam submetidos “ao internamento até os dezoito anos de idade” (CUSTÓDIO, 2006, p. 75).

É neste contexto, que a utilização da privação de liberdade como regra para institucionalização da infância empobrecida, imposição de medidas com tempos indeterminados, a centralização política burocrática e autoritária e uma breve expectativa de democratização do país, abriram a possibilidade para a organização de movimentos sociais que lutaram para a ruptura do sistema, almejando construir uma alternativa comprometida com a realização dos direitos humanos. A emergência dos novos movimentos sociais ocorre a partir da década de 1980, quando o Brasil consolida novas experiências consideradas fundamentais para a institucionalização do Estado democrático de direito, amparado pela Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988 (CUSTÓDIO, 2006, p. 77).

Águido (2011) explica que diante da efervescência dos movimentos sociais e do crescente número de crianças e adolescentes de rua pelo Brasil, as políticas adotadas pela doutrina da situação irregular mostraram-se inadequadas, havendo então, a participação ativa da sociedade nas proposições e discussões para a elaboração de uma nova Constituição Federal.

Como os movimentos sociais no Brasil também acompanhavam a discussão internacional das Nações Unidas acerca dos Direitos da Infância e Juventude, foi

possível antecipar na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 as diretrizes da Doutrina da Proteção Integral, antes mesmo do término da elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas, que somente seria publicada no ano seguinte, 1989 (ÁGUIDO, 2011, p. 33).

A proteção integral às crianças e adolescentes elencada no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de deixá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente “regulamentou o artigo 227 da Constituição de 1988 que estabelece os direitos fundamentais da criança e do adolescente” e mantém harmonia com a “Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989”, prevendo o tratamento de crianças e adolescentes sob a ótica da doutrina de Proteção Integral, na qual os direitos desses indivíduos passam a ser garantidos como direitos humanos (FALEIROS e PRANKE, 2000, p. 21). Veloso (2014, p. 43) explica ainda que com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente “o menor sai de uma posição de mero objeto de intervenção para uma posição de sujeito de direitos”, deixando-se de criminalizar os pobres e abandonados, para se responsabilizar os sujeitos que cometerem ato infracional.

Com a chegada do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as medidas socioeducativas aparecem como meios de responsabilização ao não cumprimento dos deveres desses indivíduos perante a sociedade, ou seja, a prática de ato infracional, podendo as medidas se apresentar de seis tipos:

- Advertência: “advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada” (Art. 115).
- Obrigação de reparar o dano: “Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima” (Art. 116).
- Prestação de serviços à comunidade: “Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses”, em estabelecimentos “assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (Art. 117).

- Liberdade assistida: “Será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” (Art. 118), sendo melhor explicada por meio dos parágrafos 1º e 2º do artigo 118 e também pelo artigo 119 e seus respectivos incisos.

- Inserção em regime de semiliberdade: “Pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição” da internação “para o meio aberto”, sendo “possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial” (Art. 120).

- Internação em estabelecimento socioeducativo: “constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Art. 121-ECA).

O Estatuto substituiu integralmente o Código de Menores de 1979, adotando expressamente, em seu artigo 1º, a Doutrina da Proteção Integral, constituindo uma lei moderna e inovadora, reconhecida como a mais avançada e garantidora de direitos da América Latina. Além disso, apresenta uma perspectiva de responsabilização dos adolescentes autores de ato infracional.

A referida lei faz distinção entre os casos sociais e os de implicação jurídica, sendo os primeiros destinados aos Conselhos Tutelares e os seguintes à Justiça da Infância e Juventude. Foi o Estatuto que estabeleceu as medidas de proteção, aplicáveis diante da ameaça ou violação de direitos, e as medidas socioeducativas, aplicáveis quando verificada a prática de ato infracional. Além disso, determinou que a medida socioeducativa de internação fosse cumprida pelos adolescentes em entidade exclusiva para tal (os Centros Socioeducativos), em local distinto daqueles destinados ao abrigo (situações de vulnerabilidade social) (ÁGUIDO, 2011, p. 34).

No ano de 1991 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, por meio da Lei Federal 8.242, de 12 de outubro do mesmo ano. O Conanda se tornou a instituição responsável pelas deliberações referentes às políticas de atenção à infância e à adolescência, normatizando, articulando e ampliando debates que envolvam os atores do Sistema de Garantia de Direitos, atendendo aos princípios da democracia participativa (MINAS GERAIS, 2008).

Silva (2014) relata que, em Minas Gerais, o “reordenamento das unidades da FEBEM” se inicia verdadeiramente no ano de 1996, quando é iniciado o Programa Casa Lar. Essa autora explica que foi então mudado o “enfoque repressivo e massificador do atendimento em grandes unidades para uma filosofia de atendimento de cunho educativo, personalizado e em pequenos grupos”, alterando a lógica institucional da FEBEM por parcerias do Estado com outras instituições (SILVA, 2014, p. 17-18).

As “linhas de ação da política de atendimento” são âmbitos operativos juridicamente reconhecidos como espaços de agir. São todas as ações governamentais e não governamentais, que visam a assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de risco. O estatuto apresenta indicações importantes para a implantação de

programas sociais visando atender às diferentes demandas e necessidades. A sua política de atendimento inclui três tipos de medidas: as medidas de proteção; as medidas sócio-educativas e as medidas pertinentes aos pais e responsáveis.

As medidas sócio-educativas são aplicadas exclusivamente aos adolescentes aos quais se atribui autoria de ato de infração. São elas: a internação, a semiliberdade, a liberdade assistida, a prestação de serviços à comunidade, a obrigação de reparar danos e a advertência (artigo 112 do ECA). As medidas de proteção – nas quais se inclui o abrigo – se aplicam a qualquer criança ou adolescente, quando seus direitos forem ameaçados ou violados, seja por ação seja omissão do Estado ou pela falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável (artigo 98 do ECA).

Deve-se ressaltar, entretanto, que o acolhimento institucional em abrigo é uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para posterior retorno à família substituta, não implicando privação de liberdade (artigo 101 – parágrafo único do ECA). O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em três modalidades:

Abrigo: entidade que desenvolve a Modalidade de Acolhimento Institucional Abrigo, atende a crianças e adolescentes em grupo, em regime integral, por meio de normas e regras estipuladas por entidades ou órgãos governamentais ou não-governamentais. Segue parâmetros estabelecidos em lei.

Casa-Lar: Modalidade de Acolhimento Institucional oferecida em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes.

Casa de Passagem - Acolhimento Institucional de curtíssima duração, em que deve-se realizar um diagnóstico eficiente, com vista à reintegração à família de origem ou encaminhamento para Acolhimento Institucional ou familiar (VIEGAS, 2007, p. 60-61).

Segundo informações constantes em Brasil (2015), no ano de 2006 é aprovada a Resolução 113, do Conanda, que dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 19 de abril. No mês de dezembro, é aprovada e publicada a Resolução 119, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

A Resolução 119, de 11 de dezembro de 2006 “constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais”, destacando-se que ela deu origem à Lei 12.594/2012 (MINAS GERAIS, 2008, p. 40), levando a dizer que, a Resolução 119/2006 e a Lei Federal 12.594/2012 instituem “a normatização conceitual e jurídica, necessária à implementação dos princípios consagrados na Constituição Federal e no ECA, em todo território nacional, referentes à execução das medidas socioeducativas” (BRASIL, 2015, p. 8).

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo define expectativas e estratégias de longo prazo, correlacionadas com instrumentos de gestão de médio e curto prazo, determinando a alocação de recursos públicos para cada exercício. São 73 metas divididas em 13 objetivos, indicando também os responsáveis pelas ações e os prazos para execução. O documento apresenta a seguinte estrutura:

- Diretrizes que expressam as perspectivas basilares e orientações do plano;
- Marco Situacional Geral, um panorama dos principais elementos de resistência ao reordenamento do Sistema Socioeducativo e que necessitam de superação;

- Modelo de Gestão do Atendimento Socioeducativo, que propõe a matriz e a estrutura de funcionamento do Sistema Socioeducativo; e
- Eixos operativos temáticos que abordam quatro temas específicos: 1) Gestão do SINASE, 2) Qualificação do atendimento, 3) Participação cidadã dos adolescentes e 4) Sistema de Justiça e Segurança (BRASIL, 2015, p. 11).

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, também conhecido por Plano Nacional do SINASE possui seus eixos, objetivos e metas, distribuídos em três períodos:

- 1º Período (2014 – 2015): Dois anos (compreende as implantações sugeridas neste documento, formulação dos Planos Estaduais e Distrital do Plano Decenal, bem como a primeira avaliação nacional do SINASE).
- 2º Período (2016 – 2019): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual.
- 3º Período (2020 – 2023): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual (BRASIL, 2013, p. 8).

Diante dessa realidade, o atual Sistema Socioeducativo busca atuar de forma sincronizada em nível nacional, mas alocado em diferentes secretarias estaduais, como pode ser percebido na figura 1:

ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO POR REGIÕES / ESTADOS							
Medidas privativas e restritivas de liberdade			Assistência Social e Cidadania	Justiça e Segurança Pública	Trabalho	Criança e Adolescente	Educação
RG	UF	SECRETARIAS ESTADUAIS GESTORAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	13	7	4	2	1
N	AC	Justiça e Direitos Humanos		x			
	AP	Inclusão e Mobilização Social	x				
	AM	Assistência Social e Cidadania	x				
	PA	Proteção e Desenvolvimento Social	x				
	RO	Justiça		x			
	RR	Trabalho e Bem Estar Social			x		
	TO	Defesa Social	x				
NE	AL	Ressocialização e Inclusão Social	x				
	BA	Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	x				
	CE	Trabalho e Desenvolvimento Social			x		
	MA	Direitos Humanos, Assistência Social, Cidadania	x				
	PB	Desenvolvimento Humano	x				
	PE	Criança e Juventude				x	
	PI	Assistência Social e Cidadania	x				
	RN	Trabalho, Habitação e Assistência Social			x		
	SE	Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social	x				

Continua...

Continuação...

ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO POR REGIÕES / ESTADOS							
Medidas privativas e restritivas de liberdade			Assistência Social e Cidadania	Justiça e Segurança Pública	Trabalho	Criança e Adolescente	Educação
CO	DF	Da Criança				x	
	GO	Cidadania e Trabalho			x		
	MS	De Justiça e Segurança Pública		x			
	MT	De Justiça e Direitos Humanos		x			
SE	ES	De Justiça		x			
	M G	De Defesa Social	x				
	RJ	Educação					x
	SP	Justiça e da Defesa da Cidadania	x				
S	PR	Família e Desenvolvimento Social	x				
	SC	Justiça e Cidadania		x			
	RS	Justiça e Direitos Humanos		x			

Figura 1: Lócus Institucional do Sistema Socioeducativo por Região e UF (2013)

Fonte: Levantamento Anual SINASE 2013, página 38.

Sendo esta pesquisa desenvolvida no estado de Minas Gerais, seguem algumas informações sobre o funcionamento da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.

2.3.1 A Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE

Vinculada à Secretaria de Estado de Defesa Social, a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE, é responsável por elaborar, coordenar e executar a política de atendimento a adolescentes que cometeram atos infracionais, pautando-se nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, do SINASE e demais leis que regulamentam as práticas de atendimento socioeducativo, proporcionando atendimento integral por meio de equipe multidisciplinar.

Conforme dados disponíveis na internet, na página oficial da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS (no dia 27 de janeiro de 2016), a SUASE é responsável pela gestão de trinta e sete unidades, sendo vinte e quatro Centros Socioeducativos (internação e internação provisória), dez Casas de Semiliberdade, um Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA BH, e duas Delegacias Especializadas em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente – DOPCAD (sendo estas últimas administradas pela Polícia Civil).

No que se refere à gestão de vagas disponíveis para atendimento socioeducativo, no site é descrito que 1.213 vagas são destinadas à internação e 171 destinadas à internação provisória, sendo ainda fomentadas 2.200 vagas para as medidas socioeducativas em meio aberto.

2.4 Educação Profissional: princípios norteadores

Compreendendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394 de 1996) como uma lei que disciplina a educação escolarizada, desenvolvida e ofertada em instituições próprias de ensino, cabe destacar que a educação transcende os limites institucionais, abrangendo “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”(BRASIL, 1996).

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito social dos/as cidadãos/ãs, bem como a proteção à infância e o direito ao trabalho (BRASIL, 1988, Art. 6º). O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069 de 1990) define as crianças como pessoas até os doze anos de idade incompletos, e adolescentes como aqueles entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL,1990).

Constata-se então que “a educação é direito social inalienável e cabe ao **Estado** sua oferta”, promovendo junto aos seus entes federados, ações e políticas públicas que viabilizem a universalização do ensino básico, garantindo-o a todos/as cidadãos/ãs (CONAE, 2010, p. 20).

Esse princípio constitucional é reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, especificando em seu artigo 54 que

É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola (BRASIL, 1990, Art. 54).

No que concerne às finalidades e aos princípios educativos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação apresenta que

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 1996, Art. 2º-3º).

A educação para o trabalho relaciona-se com a educação profissional e tecnológica, que pode ser desenvolvida em instituições especializadas ou em estabelecimentos de ensino médio, devendo-se esclarecer que

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

- I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
- II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
- III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (BRASIL, 1996, Art. 39).

Diante destes princípios, compreende-se que, mesmo em casos nos quais, adolescentes e jovens apresentem altos índices de defasagem escolar, é possível ofertar tanto a educação escolarizada, quanto a educação profissional, pois a legislação assegura a obrigatoriedade e gratuidade do ensino escolar pelas esferas governamentais, e também, viabiliza a oferta de educação profissional àqueles que não se encontram cursando o nível médio, por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (que não exigem níveis de escolarização).

2.4.1 Educação profissional nas medidas socioeducativas

Compreendendo os direitos educacionais da população adolescente e jovem, percebe-se que, aqueles que cometeram ato infracional, possuem legislação específica que objetiva assegurar a proteção e garantia dessas prerrogativas, como o ECA, o Sinase, o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, e mais recentemente, a Resolução do Ministério da Educação número 3/2016 (BRASIL, 2016), que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.

Costa (2006), afirma que as atividades educativas devem proporcionar não só a capacitação para inserção no mercado de trabalho, mas também viabilizar práticas que desenvolvam habilidades e autonomia para o exercício da cidadania.

Segundo o SINASE, cabe às unidades que executam as medidas socioeducativas possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), que, além de favorecer sua inserção no mercado de trabalho, contribuirá para que possa viver e conviver numa sociedade moderna (JULIÃO, ABDALLA, 2013, p. 279-280).

A Resolução do Ministério da Educação número 3/2016 (BRASIL, 2016), define entre seus princípios que

§ 6º Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA) ou semiliberdade devem ter suas matrículas integradas às demais turmas de estudantes, não sendo permitida a formação de turmas exclusivas.

Art. 8º Deve ser garantido atendimento escolar nas unidades de internação provisória, com elaboração e implementação de proposta pedagógica específica à natureza desta medida, voltado à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou que subsidie a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola.

Art. 9º Adolescentes e jovens que cumprem medida em unidade de internação socioeducativa poderão receber atendimento educacional em espaços específicos, dotados de recursos pedagógicos, infraestrutura adequada, equipe docente, pedagógica e administrativa, capaz de garantir a qualidade social do processo educacional.

Art. 10 As escolas localizadas em unidades de internação socioeducativa devem elaborar projeto político-pedagógico próprio, articulado ao projeto institucional da unidade em que se insere, com vistas ao atendimento das particularidades de tempo e espaço desta medida, balizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantido o cumprimento da carga horária mínima definida em lei.

Art. 11 Deve ser garantida a oferta de todas as etapas da Educação Básica, contemplando seus diferentes componentes curriculares e viabilizando o acesso à Educação Superior, nas modalidades mais adequadas às necessidades de adolescentes e jovens em restrição de liberdade (BRASIL, 2016).

Salienta-se ainda que, a educação profissional também é um direito do adolescente autor de ato infracional, inclusive os que se encontram acautelados, cumprindo Medida Socioeducativa de Internação em Centros Socioeducativos, e, conforme Costa (2006), tal atividade deve ser garantida dentro e fora da comunidade socioeducativa, devendo-se seguir quatro requisitos básicos: a) ser associada à educação para o trabalho, sendo organizada como trabalho educativo, conforme disposto no artigo 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; b) ter vínculo com a educação formal básica; c) ser focalizada no mercado de trabalho no contexto de atualidade e d) visar o desenvolvimento da trabalhabilidade.

Como forma de oferecer educação e formação profissional também àqueles que não se encontram aptos a cursar formação técnica de nível médio, a resolução do Ministério da Educação número 6/2012 (BRASIL, 2012) esclarece que

As instituições de Educação Profissional e Tecnológica, além de seus cursos regulares, oferecerão cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para o trabalho, entre os quais estão incluídos os cursos especiais, abertos à comunidade, condicionando-se a matrícula à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente aos correspondentes níveis de escolaridade (BRASIL, 2012 Art. 2º, parágrafo único).

Objetivando a celebração de parcerias entre instituições especializadas em ensino profissionalizante e Gestores do Sistema Socioeducativo a Lei 12.594/2012 (SINASE) alterou, através de seu Capítulo VIII (artigos de 76 a 80) os Decretos-Lei que estabeleceram a criação do SENAI (Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942), do SENAC (Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946), do SENAR (lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991) e do SENAT (lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993), estabelecendo que sejam ofertadas vagas para os adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Infelizmente estas alterações definem que tais instituições de ensino profissional poderão **oferecer** vagas a adolescentes que se encontram comprimindo medidas socioeducativas, mas não estabelecem isso como um dever a se cumprir, o que acaba deixando a critério de cada uma se oferecerá ou não cursos a essa parcela da população.

Também foi alterado o artigo 429 da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), que passou a ter no seu parágrafo 2º a seguinte redação:

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o **caput** ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação

celebrados entre os estabelecimentos e os Gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais (BRASIL, 1943, Art. 429, parágrafo 2º).

Compreendendo a profissionalização como um eixo estratégico comum a todas as entidades e programas que executam medidas socioeducativas, cabe a elas

oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho (MINAS GERAIS, 2008, p. 116).

A Resolução do Ministério da Educação nº 3/2016 (BRASIL, 2016) também elenca a educação profissional como integrante da educação básica, especificando que

Art.14 A escolarização de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo deve atentar para os seguintes aspectos:

I - oferta de educação integral em tempo integral;

II - oferta de Educação Profissional; [...]

Art. 18 Aos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo deve ser garantida a oferta de cursos de Educação Profissional, articulada à Educação Básica, nas formas integrada, concomitante ou subsequente, observada a legislação pertinente.

§ 1º A oferta de Educação Profissional deve ser organizada a partir de interesses e demandas de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, tendo em vista seu pleno desenvolvimento e sua preparação para o trabalho, sendo ainda integrada ao seu Plano Individual de Atendimento.

§ 2º A Educação Profissional não substitui a respectiva etapa de escolarização, nem deve orientar-se pela lógica de uma inclusão subalterna, devendo contribuir, ao contrário, para ampliar as possibilidades e oportunidades de inserção autônoma e qualificada destes adolescentes e jovens no mundo do trabalho (BRASIL, 2016).

Mesmo perante todo esforço da legislação, em tentar garantir os direitos educacionais dos adolescentes e jovens em todas as categorias de medidas socioeducativas, estudos recentes que se referem à oferta de formação profissional em unidades de internação revelam precariedades, o que leva a questionar como a legislação não está conseguindo garantir este direito, se desde o período colonial essa preocupação era manifestada nos asilos de órfãos e desvalidos, que ofertavam “educação industrial aos meninos, e educação doméstica às meninas”? (ÁGUIDO, 2011, p. 22).

Ao pesquisar instituições socioeducativas no estado do Rio de Janeiro, Julião e Abdalla (2013, p. 280), constataram que a profissionalização dos adolescentes se configura em uma preocupação dos Gestores, mas, apesar de existirem parcerias que viabilizam o processo formativo, “muitas vezes” os adolescentes são “excluídos do processo pelo estigma da

periculosidade”. Além dos preconceitos sociais que dificultam as parcerias existem outros obstáculos e dificuldades, como:

a baixa escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dificuldades estruturais, locais inadequados, falta de recursos materiais, equipamentos e recursos humanos para realização de cursos nas unidades, garantia de deslocamento dos adolescentes para participação em cursos realizados em diversas instituições formadoras, além do estigma vivenciado pelo adolescente para realização de estágios e de efetivação de parcerias institucionais para atender o público –alvo (JULIÃO, ABDALLA, 2013, p. 280-281).

Em pesquisa realizada na cidade de Fortaleza-CE, Fialho (2016) constatou que a instituição oferece profissionalização, mas ocorrem duas práticas distintas, de modo uma parcela mínima de internos tem acesso à aprendizagem e ao trabalho formal e os demais ficam condicionados a receber uma formação que não condiz com as demandas do mercado de trabalho e se identificam mais com atividades de artesanato do que profissionalização.

Em pesquisa realizada por Assis e Constantino (2001), no Rio de Janeiro, com adolescentes do sexo feminino, cumprindo medida socioeducativa de internação, foi possível constatar que a baixa escolaridade, a evasão escolar e o analfabetismo fazem parte da vida de muitas dessas jovens. No que se refere à educação profissional, evidenciou-se que as oficinas profissionalizantes funcionavam como oficinas de terapia ocupacional, pois não promoviam a integração e interatividade das jovens nas atividades, o que impossibilitava a apreensão dos conhecimentos transmitidos.

Estes estudos mostram a precariedade nas tentativas de garantir o direito de educação profissional para essa parcela da população, levando-se a questionar, como essa formação se efetiva, para adolescentes do sexo feminino, no estado de Minas Gerais, considerando-se as vulnerabilidades e as relações de gênero que perpassam a medida socioeducativa de internação.

2.5 Delinquência juvenil feminina e relações de gênero

Ao tratar das relações de gênero na criminalidade juvenil, Constantino (2001) apresenta algumas teorias que tentam explicar a criminalidade e a delinquência juvenil feminina: as bio-psicológicas, as sociológicas, as feministas, a do controle social e, por último, a teoria da escolha racional. Essa autora descreve que, nas teorias bio-psicológicas,

buscava-se explicar o fenômeno do envolvimento da mulher com a criminalidade pela ideia de desvio sexual. Para elas, duas possibilidades opostas eram factíveis: mãe ou prostituta. As jovens criminosas eram representadas principalmente pela segunda opção. Mesmo em casos de assalto ou furto, as explicações privilegiavam a repressão

sexual ou a histeria feminina. E a delinquência das mulheres era patologizada (CONSTANTINO, 2001, p. 47).

As teorias sociológicas, também conhecidas por teorias modernas privilegiavam a estrutura social (condições econômicas e desigualdades de classes) como responsáveis por originar a delinquência, não dando atenção à capacidade dos sujeitos em definir suas escolhas, e também, não consideravam a socialização diferenciada entre os sexos, não se preocupando com a criminalidade feminina e deixando as mulheres criminosas marcadas como pessoas de comportamento “inapropriado ou não feminino” (CONSTANTINO, 2001, p. 51).

Fazendo forte crítica às teorias criminológicas masculinas, as teorias feministas abordaram que o envolvimento das mulheres em infrações penais se dariam, na medida de sua emancipação/libertação, e “à medida que uma mulher conquistasse liberdade para desenvolver seu potencial e atingir seus objetivos, se exporia a mais situações criadoras de estresse e frustrações, que poderiam induzi-la ao crime”. Essas teorias apresentaram questões que não se concretizaram, mas foram capazes de promover maior visibilidade à criminalidade feminina e influenciaram o surgimento de outras teorias, como a do controle social (CONSTANTINO, 2001, p. 51).

As teorias do controle social elencam situações de socialização feminina que promovem o controle de seus comportamentos e atitudes, perpassando níveis institucionais (polícia, justiça, mídia) e níveis de relacionamentos sociais mais próximos (família, escola, grupos de amigos), podendo-se identificar que

existem quatro tipos de controle social: **1.** Controle interno, que se adquire pela conscientização de normas e valores fornecidos pelas práticas educativas socializadoras; **2.** Controle indireto, que tem a ver com afeto e respeito que a criança nutre pelos seus pais e, portanto, evita de algum modo ofendê-los, desobedecendo-lhes; **3.** Controle direto, que se exerce através de grupos sociais bem específicos como família, amigos, vizinhos, polícia e que tem a seu cargo a aplicação de medidas mais ou menos severas de controle (ameaça, punição, etc.); e **4.** A satisfação legítima das necessidades, isto é, a sociedade fornece meios adequados para o indivíduo satisfazer as suas carências de afeto, reconhecimento e segurança (CONSTANTINO, 2001, p. 54)

Gonçalves (2000) citado por Constantino (2001) apresenta a teoria da escolha racional, partindo dos pressupostos de que as atitudes humanas são direcionadas por escolhas. Dessa forma, as situações criminais comportam três condições:

1. A existência de um ofensor motivado e capaz; 2. A presença de um alvo suficientemente atraente e vulnerável; e 3. A inexistência de barreiras impeditivas, físicas ou humanas, que impeçam o acesso a esse alvo. Além disso, o autor dessa

teoria, estabelece ainda vários pressupostos: 1. O criminoso procura um benefício pessoal através do crime; 2. Nessa circunstância, tem de tomar decisões e fazer opções, ainda que sejam muito rudimentares e 3. O processo de tomada de decisão é limitado pelo tempo de que o indivíduo dispõe, pelo grau de acesso que tem a informações relevantes e pela sua própria capacidade cognitiva (CONSTANTINO, 2001, p.58).

Considerando-se a importância dessas teorias no processo de compreensão da criminalidade feminina, atenta-se para o fato de que, as escolhas, o controle e os fatores sociais, fazem parte de um contexto repleto de fatores vulnerabilizantes que levam jovens mulheres à vida infracional, deixando a compreensão de que, a saída da vida no crime depende de oportunidades que minimizem essas vulnerabilidades e promovam o empoderamento.

A teoria do controle social descrita por Constantino (2001), pode ser também explicada por Kergoat (2003), pois, os papéis sociais vivenciados por homens e mulheres não são determinados por questões biológicas, mas sim, por construções sociais baseadas em “uma relação hierárquica entre os sexos”, tratando-se de “uma relação de poder, de dominação” (KERGOAT, 2003, p. 59).

Relações estas que, entre adolescentes que cometem atos infracionais, levam a perceber que “enquanto adolescentes do sexo masculino assumem um papel de protagonistas e se expõem mais [...], as adolescentes tendem a participar mais na ‘retaguarda’” (JULIÃO; ABDALLA, 2013, p. 269).

No final do século XX, esse campo de investigação que conjuga gênero e movimentos sociais, traz à tona questões da intimidade e da vida privada para o centro das discussões sobre a vida social. Os estudos passam da denúncia da invisibilidade da mulher e da discriminação por ela sofrida, para estudos dos mecanismos mais sutis e sofisticados das relações de gênero e de poder que sustentam relações hierárquicas marcadas pela desigualdade (JELOÁS; FERRARI, 2013, p. 81).

Tais estudos instigam novas formas de esclarecer desigualdades e relações de poder que circundam as relações de gênero na criminalidade juvenil, e também, meios para se promover o empoderamento feminino, reduzindo as vulnerabilidades a que estão expostas cotidianamente.

2.5.1 Relações de gênero nas medidas socioeducativas

Para definir as relações de gênero que perpassam a delinquência juvenil deve-se primeiramente compreender que “a categoria gênero é concebida para explicar os papéis sociais ocupados por homens e mulheres” na sociedade e representa as relações que foram socialmente construídas. Essas relações acabam determinando papéis sociais a serem seguidos por homens

e mulheres, reproduzindo ideias, expectativas e estereótipos sobre o que é feminino e o que é masculino (FRANÇA, 2013, p. 108).

Além dos papéis sociais, haveria, também, lugares destinados aos homens – o espaço público, o trabalho fora de casa, a política - e outros às mulheres – o espaço privado, o lar, as instituições destinadas ao cuidado (escolas, asilos, hospitais), o que pode ser inferido, até mesmo, de insultos como “mulher da rua” e vadia, em oposição a “mulher da casa”, moça de família, “do lar” (ÁGUIDO, 2011, p. 141).

De acordo com Ishiy (2014, p. 30) as diferenças entre homens e mulheres não são determinadas por questões biológicas, possuindo suas origens em características e “qualidades que são socialmente atribuídas ao feminino e ao masculino, resultantes do processo de identificação de gênero dos indivíduos, que se inicia na família e reafirma-se no contexto social”. Complementando esse pensamento, Quirino (2011) explica que essas diferenças resultam de relações sociais que foram construídas ao longo da história.

Para Scott (1995, p. 86) a definição do conceito de gênero se fundamenta em duas teorias: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Essas relações de poder acabam determinando as esferas de controle do masculino sobre o feminino.

Segundo Silva (2011, p.17) existem códigos sociais informais que atuam nesse processo de controle exercido sobre as mulheres, dos quais pode-se citar as esferas de controle como a “religião, a escola e a família”, que atuam de um modo muito mais severo sobre a mulher do que sobre o homem, “resultando, dessa forma, na confirmação da superveniência dos valores patriarcais”.

Assim, o tratamento dispensado às mulheres e aos homens diferenciou-se de acordo com os valores de incompletude, inferioridade e dependência atribuídos ao sexo feminino, e os de virilidade, independência e superioridade atribuídos ao masculino, estabelecendo uma divisão sexuada do mundo. Ao sujeito feminino, atribuíram-se a passividade, a sensibilidade e a emotividade, restringindo-o às funções domésticas, ao cuidado da família, à satisfação das vontades do marido e dos filhos, como se a sua genética lhe conferisse predisposição para satisfazer o outro, o sujeito da sua vida, que seria materializado na figura do homem (ISHIY, 2014, p. 17).

Dessa forma, as adolescentes, jovens e mulheres que violam os contratos sociais acabam sofrendo preconceitos e discriminações que as estigmatizam, caracterizando-as com adjetivos como mulheres más ou mulheres sem alma, pois

quando comete um crime ela assume um lugar, aparentemente, reservado ao homem: o lugar de violadora da ordem estabelecida, uma agressora. Assim, a resposta social às mulheres que cometeram crimes tem se revelado sutilmente desprezível e excludente, sobretudo, por parte do Estado, isto é, por mais que se discuta a necessidade de diferenciação, tudo continua como se essas necessidades não existissem (FRANÇA, 2014, p. 223).

Constantino (2001) explica que as mulheres também enfrentam o controle social exercido no trabalho

pela dupla jornada (casa e trabalho externo), pela hierarquia que enfrenta no mercado de trabalho (comumente com salários mais baixos) e pelo assédio sexual ao qual freqüentemente se submete, face à baixa autonomia que possui. Por último, resta o controle social que no nível das políticas públicas, feitas e manipuladas ainda por homens, das quais as mulheres não tomam conhecimento completo dos seus direitos e o da sua prole (CONSTANTINO 2001, p. 57).

Diante dos preconceitos e violências sofridas pelas mulheres em uma sociedade pautada em estereótipos e princípios patriarcais, com modelos ideais de feminilidade, ditados pela cultura machista, as adolescentes que se envolvem em atos infracionais são estigmatizadas de várias formas, vivendo desde o abandono familiar e os preconceitos sociais até censuras morais de juízes que proferem suas sentenças.

Águido (2011) desenvolveu uma pesquisa na tentativa de desvelar como os magistrados se posicionam diante das infrações cometidas por adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino, descrevendo que, dentre as sentenças pesquisadas em seu estudo, é possível perceber aspectos da doutrina de situação irregular norteando o julgamento dos magistrados, que apresentam visões estereotipadas e preconceituosas nos relatórios das meninas, aparecendo com frequência palavras como “fria” e “dissimulada”. Mesmo recebendo a medida socioeducativa de internação por cometerem atos graves, as adolescentes acabam tendo como práticas reprováveis e agravantes de suas sentenças atos sexuais, que deveriam ser compreendidos como exploração sexual, e não motivo que possa ser considerado relevante para a medida de acautelamento.

No que se refere aos estereótipos de gênero vivenciados por essas meninas no convívio familiar, percebe-se que tanto as meninas quanto suas mães são vítimas de agressões de parceiros e “a dominação masculina está tão internalizada como natural, que as meninas nem ao menos se questionam, ou às suas mães, a legitimidade ou ilegalidade das ações desses homens e sobre a escolha feita por elas” (CONSTANTINO, 2001, p. 109).

Esses pensamentos machistas arraigados em nossa sociedade apresentam-se de forma explícita, em sentenças proferidas por juízes e analisadas por Águido (2011, p.121), nas quais

foi “expresso o entendimento do juiz de que a internação é uma forma de **proteger e ajudar** as adolescentes a quem se atribuiu a autoria de um ato infracional” (grifo da autora). Ao buscar a legislação, percebe-se que

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (BRASIL, 1990).

Destaca-se também a presença de julgamentos morais que perpassam as sentenças estudadas por Águido, pois “a personalidade dos adolescentes foi adjetivada de ‘frágil’ e comprometida”, estabelecendo a medida de internação como forma de proteger os/as adolescentes de más companhias, da violência e das drogas (ÁGUIDO, 2011, p. 129).

No caso de mulheres já institucionalizadas, há que se pensar em situações peculiares, pois Santa Rita (2013) explica que, genericamente, as práticas institucionais e a legislação são dirigidas aos homens privados de liberdade, desvalorizando as particularidades femininas e as relações de gênero. No caso de mulheres que se tornam mães nesse período, até mesmo para as adultas, não há legislação específica de cuidados com a mãe e o bebê.

Não há uma regulamentação em relação aos espaços específicos de convivência da mãe presa com seu filho em espaços prisionais, que estipule a idade de permanência da criança na penitenciária e como deve ser trabalhado o momento de separação; e quais os profissionais e serviços devem ser disponibilizados nessas estruturas de atendimento infantil (SANTA RITA, 2013, p. 110).

Diante do exposto, compreende-se que a educação profissional dessas adolescentes e jovens precisa ser pensada levando-se em consideração todo o contexto vivenciado, analisando suas trajetórias de vida, o cotidiano da institucionalização e seus anseios futuros.

CAPÍTULO 3

A REALIDADE DAS MENINAS EM CONFLITO COM A LEI

Sendo a pesquisa de campo iniciada no momento da coleta de dados, deve-se considerar que, segundo Gerhardt (2009), a pesquisa objetiva responder às questões iniciais propostas. Para que isso ocorra é necessário verificar se as informações coletadas respondem a essas questões.

Mas a realidade é sempre mais complexa do que as hipóteses e questões elaboradas pelo pesquisador, e uma coleta de dados rigorosa sempre traz à tona outros elementos ou outras relações não cogitados inicialmente. Nesse sentido, a análise das informações tem uma segunda função, a de interpretar os fatos não cogitados, rever ou afinar as hipóteses, para que, ao final, o pesquisador seja capaz de propor modificações e pistas de reflexão e de pesquisa para o futuro (GERHARDT, 2009, p. 58).

Para Minayo (2014) a análise qualitativa dos dados possui três finalidades que são complementares:

(a) a primeira é heurística. Isto é, insere-se no contexto da descoberta a que a pesquisa se propõe. (b) A segunda é de “administração de provas”, que se realiza por meio do balizamento entre os achados, as hipóteses ou os pressupostos. (c) A terceira é a de ampliar a compreensão de contextos culturais, ultrapassando-se o nível espontâneo das mensagens (MINAYO, 2014, p. 300)

Deste modo apresentam-se adiante os dados coletados, sendo os sujeitos e o lócus da pesquisa apenas de forma descritiva e os demais tópicos analisados com base nos pressupostos da legislação.

3.1 O Lócus da Pesquisa

O Centro Socioeducativo São Jerônimo foi fundado em vinte e sete de junho do ano 2000, e sua criação partiu da necessidade de se cumprir os pressupostos do Estatuto da Criança e do adolescente, separando-se adolescentes do sexo feminino daqueles do sexo masculino.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração (BRASIL, 1990).

Destaca-se que essa instituição não foi desenvolvida especificamente pensando nas particularidades das meninas, pois somente no ano de 2016 que ela passou por uma reforma

para a construção do chamado espaço Mamãe-Bebê - área criada para acolher as adolescentes com filhos menores de seis meses.

antes, quando nasciam, as crianças eram encaminhadas para adoção, para abrigos ou para a família da adolescente. Trata-se do primeiro espaço desse tipo em Minas e o quinto do País, afirmou Cunha. Agora, a convivência com o bebê até os seis meses, “com todos os cuidados e uma metodologia própria, pode levar a uma ressignificação da própria vida da garota, de seu projeto de vida, contribuindo para seu processo de ressocialização” (JUSBRASIL, 2016).

Antes da criação da área destinada às puérperas “a interrupção do convívio entre as crianças e as mães [...] era um processo muito dolorido”, fazendo com que as adolescentes que não tivessem familiares para receber seus bebês os perdessem para a adoção (JUSBRASIL, 2016).



Figura 02: Espaço Mamãe -Bebê

Fonte: Transportes.mg.gov.br

Disponível em: < <http://www.transportes.mg.gov.br/images/obras-em-andamento/centro-socioeducativo-sao-jeronimo/centro-socioeducativo-sao-jeronimo.jpg>>.

Desde a inauguração do berçário apenas três adolescentes passaram por ele, sendo que uma delas, quando a mãe foi apreendida a criança já estava com dois meses e “quando elas foram embora a criança tinha sete ou oito meses”, as outras duas deram à luz após estarem internadas, sendo as mães desligadas junto com seus bebês, de forma que uma foi embora e a criança estava com oito meses “e a outra já estava com nove meses” (GESTOR 3).

Compreendendo-se que a proposta do Estado seja de que o desligamento entre mãe e filho/a seja feito ao sexto mês de vida, “varia muito do caso [...]. A gente não teve nenhum caso de que a mãe tenha que ser separada do bebê” (GESTOR 3).

As obras de reforma que originaram o berçário também proporcionaram outras benfeitorias como

Obra de reforma e adaptação do prédio com execução de cobertura metálica da quadra poliesportiva, revisão de engradamento de madeira de telha colonial; adaptações de sala para transformar o espaço em alojamento conjunto para mãe/filho, incluindo banheiro, copa e sala de TV; adaptação de sala para funcionamento do novo almoxarifado, revisão das instalações elétricas; substituição de 14 aquecedores solares de 400 litros por dois de 2.500 litros; de bancada de inox por bancada de granito, na cozinha; pintura da área administrativa, instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio e de prevenção de sistema de descargas elétricas, entre outras intervenções. As obras tiveram início em 29 de outubro de 2015, foram concluídas em 31 de agosto de 2016 (TRANSPORTES.MG.GOV.BR, 2016).

A estrutura física da instituição conta com dez alojamentos (que comportam as adolescentes sentenciadas e as que estão em internação provisória, de modo que adolescentes internas não dividam alojamento com provisórias), salas multiuso que são usadas como salas de aula no período matutino e salas para atendimentos diversos e oficinas no período da tarde, sala de TV, quadra poliesportiva coberta, cozinha e refeitório, salas para os/as Gestores/as, salas para equipe técnica e supervisão de segurança, espaço para atendimento administrativo e a área para lavar roupas.

Esta unidade não possui lavanderia, sendo as roupas de cama encaminhadas para lavagem em outra unidade. Já as roupas das internas são lavadas pelas próprias adolescentes em uma máquina de lavar (de uso doméstico) ou no tanque e colocadas para secar no varal.

O espaço para as meninas receberem visitas é a própria quadra, local onde ocorre a maior parte das atividades no período da tarde e que algumas adolescentes não gostam, como pode ser observado na fala de A4: “aqui quase não tem atividade... quase não tem. Sempre que falta um professor eles, (os agentes) pega a gente e joga tudo na quadra como se fosse lixo”.

Há ainda um salão de beleza montado nas dependências da instituição em que as adolescentes fazem curso de cabelereiro, quando há parcerias que fornecem esse tipo de capacitação. Quando não há esse tipo de parceria, as meninas cuidam umas das outras, de forma que (de acordo com as regras locais) todas as meninas passam pelo salão ao menos uma vez por semana para arrumar as unhas e os cabelos, inclusive as que estão em internação provisória.

Atualmente acontece nesse salão o curso de cabelereiro “e quem leciona as aulas, que acontece aos domingos e terças-feiras, é um agente socioeducativo efetivo há seis anos, que também é cabeleireiro profissional” (SEDS, 2016).

Todo o material utilizado para as aulas, como os manequins, as escovas, secadores, pranchas, máquinas de corte e produtos de manipulação foram adquiridos por meio

de doações. Um dos parceiros do projeto Salão Escola São Jerônimo doou a maior parte dos materiais, que custaram cerca de R\$12 mil. No local já existia desde 2003 um espaço de beleza, onde as adolescentes podiam cuidar dos cabelos. Este mesmo espaço foi transformado agora em salão-escola, onde está sendo realizado o curso (SEDS, 2016).



Figura 3: Salão dentro do Centro Socioeducativo São Jerônimo

Fonte: SEDS.MG.GOV.BR

Disponível em: < <http://www.seds.mg.gov.br/images/2016/NOVEMBRO/cursoWEB2.jpg>>

Constata-se que apesar de possuir uma estrutura que inicialmente não levava em consideração as peculiaridades femininas, com o passar dos anos a unidade passou a ter mais visibilidade e alguns ajustes foram adaptando as instalações para acolher essas jovens.

3.12 Os Sujeitos da Pesquisa

Foram elencados como sujeitos desta pesquisa os/as três gestores/as do Centro Socioeducativo São Jerônimo e cinco adolescentes acauteladas, sendo duas em internação provisória e três já sentenciadas com a medida de internação.

Para manter o sigilo da identidade de todos os indivíduos, seus nomes foram substituídos por códigos alfanuméricos, de modo que gestores foram nomeados como Gestor 1, Gestor 2 e Gestor 3, e as adolescentes como A1, A2, A3, A4 e A5.

A equipe de gestores é composta por direção geral (responsável pelos procedimentos e atividades da instituição como um todo), direção de atendimento (responsável pela equipe técnica que é composta por psicólogos/as, advogados/as, pedagogos/as, assistentes sociais, equipe de enfermagem e terapeuta ocupacional) e direção de segurança (responsável pelos agentes de segurança e a organização das atividades que acontecem na unidade socioeducativa, resguardando a integridade física das adolescentes e dos/as profissionais que ali trabalham).

Compreendendo os estudos que retratam o perfil de adolescentes e jovens em vulnerabilidades sociais e também em cumprimento de medidas socioeducativas, a realidade vivenciada pelas meninas que participaram deste estudo revela condições de precariedades, tristezas e sofrimento, como o envolvimento com o tráfico, o abandono da escola e as mais variadas situações de violência vivenciadas.

Por ser a única instituição do estado destinada à internação do sexo feminino, chegam ao local muitas meninas do interior e que

às vezes chegam muito imaturas pra medida [...]. é até engraçado... a gente vai pensar em atividade externa pras meninas e quando a gente tá pensando onde que vai ser atrativo, um parque, um cinema... tem menina que como é bem do interior, o atrativo é andar de escada rolante (GESTOR 3).

As adolescentes participantes do grupo focal, na época da coleta de dados A1 e A2 se encontravam em internação provisória e A3, A4 e A5 já se encontravam sentenciadas com a medida de internação.

Na intenção de melhor analisar as expectativas e demandas dessas jovens em relação à educação profissional, apresenta-se aqui um breve perfil de cada uma delas, destacando-se que, em relação a variável cor/etnia, todas se identificaram como pardas.

3.2.1 A adolescente A1

Proveniente da cidade de Patrocínio a aproximadamente 412 Km da capital, está com doze anos. Antes de ser apreendida vivia com a mãe e o padrasto, descrevendo que o relacionamento familiar era “mais ou menos”. O padrasto é o responsável pelo sustento da família desde quando a mãe ficou desempregada, sendo ela cuidadora de idosos. Estava na unidade a menos de trinta dias e não tinha recebido visitas, mas fazia a ligação semanal de dez minutos para a mãe, relatando que o relacionamento familiar continua o mesmo após a sua apreensão.

No que se refere a violências sofridas em sua trajetória ela descreveu que nunca sofreu violências nem se envolveu com drogas, sendo sua medida socioeducativa devido a brigas na escola.

Em relação ao nível de escolaridade, conta que se encontra no sétimo ano, “mas ia na escola apenas de vez em quando”. Tomando-se por base os critérios de idade/série escolar percebe-se que essa menina não apresenta nível de defasagem.

3.2.2 A adolescente A2

A adolescente A2 com quinze anos está em internação provisória. Sua residência é na cidade de Três Corações (aproximadamente 293 Km de Belo Horizonte) e antes da apreensão vivia com a mãe e a irmã, sendo o convívio familiar descrito como um relacionamento que “dá certo”. A mãe é a responsável pelo sustento da família trabalhando como auxiliar de serviços gerais em uma empresa da cidade.

A2 estava na unidade há trinta e um dias e não tinha recebido visitas, mas se comunica com a mãe e a irmã por telefone, descrevendo que o relacionamento familiar não mudou continuando “normal apesar da distância”.

Durante conversa sobre situações de violências sofridas relata que não deseja responder abaixando a cabeça e dando um suspiro, levando o silêncio a inferir que possíveis violências vivenciadas a machucaram não somente de forma física, mas, sobretudo, emocionalmente. Não fala sobre os motivos de sua apreensão e se encontra cursando o primeiro ano do ensino médio, e, assim como A1, não apresenta níveis de defasagem escolar.

3.2.3 A adolescente A3

Está com dezesseis anos e reside na cidade de Ipatinga, a aproximadamente 216 Km da capital. Antes de receber a medida de internação vivia com a mãe, o padrasto, duas irmãs e o namorado, descrevendo que todos se relacionam bem em casa.

O padrasto e o irmão trabalham e contribuem para o sustento familiar, além disso a mãe recebe o auxílio Bolsa-Família referente às duas irmãs pequenas. O padrasto é pedreiro e o namorado é mecânico de motos.

Encontra-se internada há três meses e ainda não teve o benefício de saída temporária⁴, mas em suas ligações semanais conversa com todos e também com alguns colegas: “na hora da ligação é assim... faz uma roda e o telefone passa na mão de todo mundo”.

Ao falar sobre situações de violências vividas diz que “é por causa disso que eu tô aqui! A mulher veio de atrevida pro meu lado pra bater na minha cara e eu dei oito facadas nela”. Nesse momento fica um pouco alterada e ofegante, e se justifica: “Num aceito desaforo de ninguém não! Ela bateu na minha mãe e queria bater em mim!”

Ela fala espontaneamente sobre seu envolvimento com drogas: “eu mexia com droga, usava droga, vendia droga, envolvi com pessoas que usam droga”, comprovando assim as palavras de Calheiros e Soares (2007) quando dizem que em contextos de vulnerabilidades sociais e carências diversas, o tráfico de drogas, pode vir a ser a única alternativa de trabalho encontrada.

No que se refere à escolarização, apresenta defasagem escolar e descreve: “já tinha cinco meses que eu não ia na escola, sabe? Eu fazia EJA e já tinha terminado o primeiro período”. Não sabendo explicar muito bem como funcionam os períodos ela deixa a entender que concluiu o sexto e sétimo anos e só poderia iniciar o período que compreende o oitavo e o nono anos no início de 2018. “É assim, tem um período em seis meses, e o outro período começa só no outro ano”.

3.2.4 A adolescente A4

Essa adolescente está com dezessete anos de idade e tem um filho de três anos. Residia na cidade de Buritis, a aproximadamente 755 Km de Belo Horizonte. Antes de ser apreendida vivia com o filho, a sogra, o sogro, o companheiro, dois cunhados e dois sobrinhos, relatando que o relacionamento familiar é “bem tranquilo”. Dentre todos que vivem na casa apenas três trabalham para contribuir com o sustento da família, que são o sogro, a sogra e o marido, mas tem um cunhado deficiente que recebe auxílio e a sogra recebe auxílio do Bolsa-Família.

⁴ Período que as adolescentes podem visitar suas famílias indo em casa. A liberação para a saída, o número de dias que elas podem ficar em casa e quando retornam é definido previamente por meio de um estudo de caso realizado pela equipe técnica (psicólogas/os, pedagogas/os, assistentes sociais e advogadas/os) junto com integrantes da equipe de segurança (agentes socioeducativos, supervisores de segurança), sendo que essa avaliação deve levar em consideração o período em que ela se encontra internada, seu comportamento, os vínculos familiares e se na cidade de residência ela corre algum risco. O dispositivo que institui o direito a essa saída é o item 59 das Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade. De acordo com o regulamento da unidade socioeducativa pesquisada, tem direito ao estudo de caso para essa saída, adolescentes que já completaram quatro meses na instituição.

Está internada há um pouco mais de um mês e diz que não recebe visitas porque sua cidade é muito longe e fica muito caro para a família se deslocar até Belo Horizonte. Realiza as ligações semanais alternando entre a família do companheiro e a sua mãe para saber notícias de seu filho, pois quando foi apreendida, o menino foi morar na casa da avó materna. Não se lembra ao certo quando se envolveu com o uso de drogas: “Eu me envolvi com droga não lembro quando comecei não. Deve ter sido perto de quando engravidei”.

Quanto a situações de violência relata que “na época que eu mexia com droga e antes de engravidar não, mas eu já sofri violência sim! É por causa disso que eu tô aqui! O meu ex-marido me batia muito”. Esse ex-companheiro é o pai biológico do filho que se encontra morando com a avó. O motivo de sua apreensão foi uma tentativa de homicídio contra o ex-companheiro agressor.

No que se refere à escolarização, descreve “Eu parei de estudar já tem cinco anos. Eu parei com treze e comecei de novo aqui”. Atualmente ela está no quarto ano do ensino fundamental, apresentando, assim, defasagem escolar.

3.2.5 A adolescente A5

Essa adolescente está com dezesseis anos e antes de ser apreendida morava em um abrigo na cidade de Contagem, na região metropolitana de Belo Horizonte, mas antes de viver no abrigo residia com a família: “Eu vivia no abrigo... fiquei lá um ano e cinco meses. Antes de ir pro abrigo era eu, minha mãe e meus seis irmãos”.

Ela não sabe relatar a idade dos irmãos, mas diz que apenas o mais velho e a mãe trabalham, sendo ele auxiliar de serviços gerais e a mãe salgadeira. Não quis falar sobre os motivos que a levou para o abrigo nem sobre o relacionamento familiar, se mostrando bastante agitada e atenta às atividades que aconteciam do lado de fora da sala, pois a porta e as janelas foram mantidas abertas durante todo o grupo focal.

Descreve que não sabe ao certo quanto tempo está na unidade, mas que já tem mais de um mês. Não recebe visitas de sua família e faz ligações para a tutora do abrigo onde ela estava. Quanto ao relacionamento familiar, diz que continua igual e não mudou nada depois de sua apreensão, revelando situações de abandono e ausência de vínculos familiares.

No momento dos relatos sobre violências sofridas, apenas fala que já sofreu violência e faz silêncio, revelando em seu olhar a tristeza não só pelas violências físicas, mas também as violências simbólicas que perpassaram sua vida.

Em relação à escolarização revela que repetiu de ano várias vezes e que isso acontecia porque faltava muito às aulas: “Eu não gostava da escola aí eu faltava”. Apresentando defasagem escolar está cursando atualmente o terceiro ano do ensino fundamental.

3.3 A Legislação e a Realidade Escolar

Partindo-se das premissas transcritas no artigo 1º parágrafo 2º da Lei 9.394/96 – LDB, de que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” se entende que os processos formativos devem buscar uma integração entre estudantes e sociedade, sendo essa integração imprescindível quando pensada para jovens em privação de liberdade.

A educação escolar ofertada para as meninas em medida socioeducativa de internação acontece dentro da própria instituição e funciona em salas multiuso. O Gestor 3 explica que, as salas utilizadas para a escola também são usadas para os atendimentos psicológicos, jurídicos, de assistentes sociais, para o desenvolvimento de oficinas e até mesmo cursos profissionalizantes ministrados por instituições parceiras no período da tarde.

Busca-se um funcionamento educacional nos mesmos moldes e padrões da escola regular, mas além de uma estrutura física que pode não atender as demandas dos profissionais da educação, existem algumas particularidades a serem consideradas internamente, pois devido ao quadro de defasagem apresentado pelas meninas há variação de níveis educacionais que resultam salas com número variado de alunas, conforme se observa na fala de Gestor 1:

Tem sala que tem duas meninas... isso varia muito, porque tem adolescentes de várias séries e tem a sala das provisórias, que é uma sala separada, são salas diferentes. Às vezes não tem ninguém fazendo ensino médio, só o fundamental (GESTOR 1).

Quanto às características da metodologia escolar aplicada percebe-se o interesse em cumprir o que dispõe a Resolução 03/2016 (BRASIL, 2016) que trata da oferta de escolarização a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, sendo prescrito para a internação provisória e a internação:

Art. 8º Deve ser garantido atendimento escolar nas unidades de internação provisória, com elaboração e implementação de proposta pedagógica específica à natureza desta medida, voltado à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou que subsidie a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola.

Art. 9º Adolescentes e jovens que cumprem medida em unidade de internação socioeducativa poderão receber atendimento educacional em espaços específicos, dotados de recursos pedagógicos, infraestrutura adequada, equipe docente,

pedagógica e administrativa, capaz de garantir a qualidade social do processo educacional (BRASIL, 2016).

Não explicando em detalhes a proposta pedagógica para as provisórias, Gestor 3 descreve que a educação escolar regular é ofertada às alunas que já foram sentenciadas. Aquelas que se encontram em internação provisória recebem um tratamento diferenciado, pois “ela é num sistema de reforço escolar”, devido ao curto período que essas jovens ficam na unidade (GESTOR 3).

Esse modelo de aula ofertado às adolescentes provisórias na unidade São Jerônimo é semelhante à ofertada na unidade Santa Maria em Brasília, pois Diniz (2017, p.35) descreve que lá “as meninas provisórias vão para uma sala de aula improvisada, onde realizam atividades lúdicas ou de arte terapia”.

Vale refletir que esse modelo pedagógico de ensino pode não oferecer o suporte necessário para a continuidade nos estudos, caso essa adolescente seja liberada ou sentenciada a cumprir uma medida de internação ou até mesmo de meio aberto, pois atividades lúdicas e semelhantes a reforço escolar não são de fato a educação regular.

Para desenvolver as atividades escolares também é preciso pensar na integridade física das adolescentes, levando-se em consideração os procedimentos de segurança, observando a quantidade máxima de jovens que podem estudar em uma mesma sala de aula, porém o Gestor 1 declara que ainda não passou por situações em que seja necessária a divisão de turmas por excesso de adolescentes:

O máximo que eu já vi depois que eu estou aqui foram sete meninas (em cada sala de aula). São turmas bem reduzidas. A gente tem em torno de trinta, trinta e poucas adolescentes. Quando está muito cheio, pelo que eu já ouvi falar, na verdade não presenciei ainda, chega em torno de sessenta adolescentes. Isso acontece mais em final de ano (GESTOR 1).

Torna-se interessante descrever que para as adolescentes, a proposta pedagógica da escola é tão diferenciada que elas não a reconhecem como escola. Todas as participantes do grupo focal revelam que são frequentes às aulas, mas a adolescente A3 diz: “a gente frequenta a escola, mas não é normal. Aqui a escola é de mentirinha... lá no mundão a escola é de verdade”. Não conseguindo se explicar, essa jovem reforça sua fala: “só sei que não é normal” (A3).

Acredita-se que esse não reconhecimento da escola se deve à metodologia utilizada e ao espaço físico, pois escolas públicas regulares possuem turmas com muitos estudantes e os/as

professores/as não dispõem de tempo suficiente para atender a todos em particular ou desenvolver atividades artísticas com apresentação de filmes.

Arelada à educação escolar ofertada a adolescentes em medida de privação de liberdade a Resolução 03/2026 (BRASIL, 2016) esclarece que

Art.14 A escolarização de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo deve atentar para os seguintes aspectos:
I - oferta de educação integral em tempo integral;
II - oferta de Educação Profissional (BRASIL, 2016).

A existência de um projeto de educação integral com atividades desenvolvidas pela própria escola não consegue atender todas as adolescentes durante a semana, sendo desenvolvidas outras atividades pela própria unidade de internação, como oficinas de artesanato e atividades recreativas na quadra e no pátio (chamado de asfalto).

Interessante ressaltar que, de acordo com as meninas, aquelas que se encontram em internação provisória não podem participar das oficinas que acontecem, percebendo-se um forte desabafo na fala de A3: “Provisório é quadra, escola e alojamento! E pronto!”. No entanto, o Gestor 3 diz que as adolescentes provisórias participam de oficinas de artesanato e “tem o salão como atividade de oficina”.

As oficinas ministradas, segundo as adolescentes não são interessantes, sendo descritas com certa medida de indignação:

Tem oficina de orientação pra estudo, tem artesanato de florzinhas... trem de papel... (dobraduras). Antigamente tinha oficina de tapete, mas hoje em dia não tem mais. As unidades de menino tem bem mais atividade que nós! Eles têm horta, tem pintura, tem outros artesanatos (A3).

Esta fala desvela não só um aspecto que caracteriza diferença no tratamento entre adolescentes do sexo feminino e masculino em privação de liberdade, revelando também práticas discriminatórias de gênero, pois revela uma preocupação maior do Estado com o desenvolvimento de atividades para os meninos, enquanto as meninas ficam em atividades que não gostam: “Aqui quase não tem atividade...” (A4). “O que sempre tem é quadra e TV” (A3). “Mais quadra do que TV” (A4).

Percebe-se nestas falas que às meninas são destinadas atividades que buscam a manutenção dos estereótipos de gênero, colocando-as em um lugar de submissão e aprendendo atividades delicadas que vão de encontro a um dos princípios da divisão sexual do trabalho, que é a segregação horizontal. Nas palavras de Olinto (2011) a segregação horizontal pode ser

explicada pela nomeação de atividades como sendo tipicamente femininas, associadas ao cuidado e à preservação da vida, tarefas definidas como limpas e livres de riscos que exigem atenção, delicadeza e sensibilidade.

Esse fato explica também as palavras de Ramos (2007) quando aborda que isso acontece porque essas jovens cometeram atos que foram além da contravenção à lei, pois resistiram aos papéis estereotipados de gênero, que definem o que é típico para os meninos e o que se espera das meninas.

Além de todo esse processo de culpabilização e penalização das meninas, há uma exigência muito maior do judiciário para que elas sejam desligadas (GESTOR 2).

Diante da compreensão do funcionamento da educação escolar direcionada às meninas inseridas no Centro Socioeducativo é possível seguir para a oferta de educação profissional, tendo-se em vista que ela busca atender um pressuposto legal, mas são vários os impasses e divergências existentes.

3.4 A Oferta de Educação Profissional

Tendo conhecimento dos pressupostos da LDB (BRASIL, 1996) ao explicitar que a educação escolar deve se vincular ao mundo do trabalho e às práticas sociais, compreende-se que a educação profissional para adolescentes em privação de liberdade precisa ser condizente com o contexto social que fará parte da vida das egressas. Isso porque as estruturas vulnerabilizantes que as direcionaram para a vida infracional podem continuar as mesmas após seu desligamento, sendo a capacitação recebida uma possibilidade de mudança.

O ECA, enquanto lei específica para crianças e adolescentes descreve que

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:
I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (BRASIL, 1990).

Esses pressupostos nem sempre são assegurados a essas jovens, pois

falta parceria... o estado já teve uma época de parceria com o Senai, com o Senac, em que essas instituições vinham e faziam cursos internos. Hoje eu vejo que fica muito assim... uma articulação da própria unidade. Eu tenho um contato e faço. Eu tenho um agente que tem expertise nesse curso a gente faz um contato com uma ONG (essa ONG habilita agentes como instrutores e certifica os cursos ministrados dentro dos centros socioeducativos) e o agente vem e faz. Eu acho que falta mesmo é uma proposta política do estado com relação a isso” (GESTOR 2).

No entanto, “a profissionalização é um direito, um eixo da medida socioeducativa, então ela vai ser ofertada pra adolescente” (GESTOR 3), mesmo que não sejam levados em consideração suas expectativas e demandas para construção de projetos futuros.

Sendo bem enfático/a ao falar, o Gestor 2 declara: “Eu acho que tem muito mais efeito quando a adolescente escolhe aquilo que ela quer fazer”, Indo sua percepção ao encontro à legislação que busca resguardar essa modalidade de ensino.

Para inserir uma adolescente em um curso de capacitação ou formação profissional são levados em consideração o tempo que elas estão cumprindo a medida, a idade, “o interesse, o perfil... Às vezes a menina tem interesse em fazer um curso e a gente busca atender esse interesse porque isso vai motivá-la” (GESTOR 3). Mas como já mencionado nem sempre é possível atender essa demanda.

Já teve época da gente encaminhar adolescente pro Senac assim, à escolha. [...] Dentro daquela divulgação que o Senac faz a gente podia escolher de acordo com a demanda da adolescente um curso de até X reais, tipo um curso de até oitocentos reais ela poderia escolher qualquer um. Isso de fato é atender a demanda da adolescente” (GESTOR 2).

Atualmente isso não ocorre, porque as parcerias que a instituição consegue acabam sendo interessantes para algumas e para outras nem tanto. Algumas adolescentes fazem os cursos que são ofertados simplesmente para terem o certificado que será anexado ao seu PIA – Plano Individual de Atendimento⁵ e chegará ao conhecimento do/a juiz/a, pois para serem desligadas elas precisam de cursos com certificação.

A adolescente A 5 retrata bem essa situação com sua fala:

Aqui eu tô fazendo (curso) de cabelereiro, onde eu tava agora. Já fiz de inglês e de manicure aqui, mas [...] o de manicure não foi importante não, porque não teve nem aquele negócio ... é certificado. A mulher do curso falou que ia trazer depois e tá sem trazer até hoje. Já tem mais de dois mês e nada... Não teve nem aquele outro negócio... como é que chama????É...! É formatura!(A5).

⁵ Relatório que constitui-se uma ferramenta importantíssima no “acompanhamento da evolução pessoal do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados” pois “a elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas” jurídica, psicológica e da saúde (MINAS GERAIS, 2008, p. 95).

Esse interesse pelo certificado é também explicado na fala do Gestor 2: “Acho dificilmente hoje eles (o judiciário) desligarem uma adolescente que não tenha cumprido o eixo da profissionalização”.

Para as adolescentes que estão em internação provisória não acontece a oferta de educação profissional, mas “tem a escola integral que oferta algumas atividades” e também algumas oficinas como pano-de-prato e tapeçaria (GESTOR 3). Essa “escola integral” consiste em atividades lúdicas e de reforço escolar que são oferecidas pela escola no período contrário ao horário das aulas.

Apesar de não ser possível ofertar cursos de acordo com a demanda das meninas, para aquelas que se encontram na internação as capacitações acontecem de acordo com as parcerias firmadas com ONGs, o Sistema S e até mesmo outras unidades de internação onde estejam acontecendo cursos, sendo então classificados como cursos internos, e externos.

Para os cursos internos são disponibilizadas as dependências da unidade e os instrutores ministram as aulas acompanhados pelos/as agentes de segurança e o número de alunas segue o regimento, atentando para a garantia da integridade física das jovens.

Os cursos externos acontecem de duas formas, pois o “regimento prevê que a menina só pode sair desacompanhada depois de três meses”, então os cursos em que elas devem ser levadas até o local e os/as agentes não podem ficar acompanhando são reservados para aquelas que já tem mais tempo de cumprimento de medida, já tiveram saída temporária e tem bom comportamento (GESTOR 3).

A outra forma de curso externo se desenvolve quando acontecem cursos em outras unidades e existe a possibilidade de levar as meninas para tal instituição.

A gente tem meninas hoje que tem pouco mais de um mês na unidade e estão fazendo curso em outra unidade, então elas são acompanhadas pelos agentes, vão no carro da unidade... então elas podem mesmo tendo pouco tempo aqui, fazer porque estão sendo acompanhadas (GESTOR 3).

Há ainda que se pensar nas questões de defasagem escolar no momento em que serão selecionadas as meninas para os cursos disponibilizados pelos parceiros, pois,

o nível de conhecimento das adolescentes que a gente tem aqui é pequeno. Geralmente não são adolescentes com um grau de escolaridade bacana. Então assim, a gente tem que pensar nisso tudo pra pensar nos cursos, porque não adianta a gente pensar num curso muito avançado, que essa adolescente não dê conta de acompanhar (GESTOR 1).

Os cursos ofertados normalmente são cursos de curta duração, conforme explica o Gestor 1:

Pra preparar pro mercado de trabalho eu acredito que tem que ser esses cursos, tipo de cabelereiro, de cozinha, aprender a cozinhar, trabalhar com alguma coisa de cozinha, escritório pra adolescentes que já sonham com outra área tipo, [...]trabalhar com um serviço mais administrativo. E os cursos que a gente tem aqui são desse tipo, até porque o tempo que a gente tem não é tão longo. Existem também cursos de capacitação tipo o da rede cidadã, que ensina a se comportar numa entrevista, como se comportar no trabalho (GESTOR 1).

Considera-se importante destacar que participou da pesquisa uma jovem que se sente muito satisfeita com o curso que está fazendo, pois foi possível dar continuidade a uma atividade que ela já desenvolvia antes de ser apreendida: “Eu fazia (curso) de cabelereiro e aqui tô fazendo de cabelereiro também. [...] Eu tenho interesse na área! Eu adoro mexer com cabelo!” (A3).

Percebe-se então que a oferta de educação profissional a essas meninas está condicionada a vários fatores que vão desde a possibilidade de conseguir parcerias até o atendimento das normas prescritas no regimento interno para o deslocamento delas, tornando essa prática educativa um dever a ser cumprido pela legislação, independentemente das reais demandas e expectativas das adolescentes.

Diante desse esclarecimento sobre a oferta de educação profissional para as jovens privadas de liberdade, cabe agora falar um pouco sobre suas percepções, expectativas e demandas a respeito dessa temática.

3.5 A Percepção das Adolescentes

Tendo ciência de que a educação profissional na medida socioeducativa de internação deve estar vinculada ao projeto de vida das adolescentes e que essa formação deve funcionar como um mecanismo de empoderamento e estratégia para a não reincidência em atos infracionais, busca-se aqui refletir sobre a importância que elas dedicam a essa profissionalização.

Na intenção de melhor compreender as expectativas profissionais das meninas foi questionado se elas já haviam feito algum curso antes de serem apreendidas e se estavam participando de alguma capacitação na unidade. A adolescente A1 revela: “nunca fiz curso, e aqui só tem curso pra quem é interna... aí eu não faço”. Como já mencionado anteriormente, aquelas que se encontram em internação provisória não têm as mesmas atividades que as sentenciadas.

A jovem A2 que também se encontra em internação provisória relata que não faz curso na unidade, mas demonstrando satisfação diz: “Mas eu já fiz de informática”.

As adolescentes A3, A4 e A5 estão todas fazendo o curso de cabelereiro que acontece no próprio salão da unidade, mas A4 já fez o curso “Rede Cidadã”, e A5 já fez de Inglês e manicure, todos dentro da instituição.

Pensar na importância que elas atribuem aos cursos realizados é algo bastante singular, pois uma delas diz que é interessante “porque a gente distrai a cabeça, né?!” (A2). Deixando a entender que os cursos feitos na unidade servem apenas para suprir a ociosidade do tempo e também para ficarem fora das grades do alojamento.

A adolescente A3 fala com ar de ironia: “Vai ser importante porque eu vou ganhar dinheiro, sem precisar vender droga! (risos)”. Essa colocação vai ao encontro do pensamento de Gestor 3, pois ele acredita que existe uma demanda de consumo na sociedade que acaba levando adolescentes de periferia a buscarem alguma forma de adquirir os bens, e isso se dará

de forma informal em desacordo com a legislação trabalhista juvenil [...] ou então ele vai praticar atos infracionais pra poder adquirir esses bens que acreditam que é necessário para ser feliz. Muitas vezes a jovem coloca o seguinte: se eu estiver trabalhando eu não preciso atuar porque eu vou ter minha renda (GESTOR 3).

A fala de A3 demonstra que ela vendia drogas para manter seus gastos, mas revela também as vulnerabilidades sociais que perpassam a vida de famílias de cidades do interior nas quais as políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes são escassas ou até mesmo inexistentes, pois seu envolvimento com atos infracionais iniciou quando ela tinha treze anos.

As jovens A4 e A5 acreditam que os cursos profissionalizantes ajudarão a conseguir emprego, mas A4 ao responder: “Eu acho importante. Isso pode ajudar a arrumar emprego.” deixa transparecer tristeza em seu semblante. Aparentemente não se mostra com tantas esperanças como as demais pelo fato de já ser mãe, de ter vivido situações de violência que a direcionou para uma condição de aprisionada, quando na verdade, ela precisava de proteção e auxílio, pois conforme notícia descrita no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 2016, “A juíza afirmou [...] que o que leva as adolescentes a serem internadas nesses centros é um conjunto de fatores, entre eles a ausência do Estado na formação de suas famílias” (JUSBRASIL, 2016).

Mesmo considerando os cursos importantes para se conseguir um emprego futuro, persiste em suas mentes a necessidade de se obter um certificado para que o/a juiz/a tenha conhecimento de seu desenvolvimento na medida socioeducativa e avalie a possibilidade de

conceder-lhes o tão sonhado desligamento. Essa preocupação com o certificado pode ser percebida na fala de A4: “eu considero (o curso) importante, porque tem o certificado né...”. E de forma mais enfática na fala de A5, pois ela já fez mais de um curso na instituição, só que “o de manicure não foi importante não, porque não teve nem aquele negócio... é.... certificado!” (A5).

Essa preocupação com os certificados acaba levando adolescentes a fazerem cursos simplesmente para terem o papel e não por pensarem na relevância que eles podem oferecer para suas vidas quando se tornarem egressas do sistema.

Ao serem questionadas se elas tiveram a oportunidade de escolher os cursos que fizeram ou ainda estão fazendo, obteve-se respostas que denotam que na realidade, elas não tiveram opções de escolha, mas sim a apresentação de um curso no qual ela escolhe fazer ou aguarda uma próxima oportunidade. Como existe o desejo de se obter certificação elas raramente vão se recusar a fazer o que lhe é apresentado, como pode ser percebido nessas falas: “O de inglês eu quis, a minha técnica me falou e eu quis, mas o de manicure e de cabelereiro eles que me colocaram” (A5). “A técnica perguntou se eu tinha o interesse de fazer aí eu fui e quis” (A4).

Na busca por intenções de cursos que elas tinham vontade de fazer na unidade a resposta foi unânime: “Informática!”. Algumas não justificaram o desejo, mas A3 e A4 se pronunciaram: “Ah! Porque a questão da informática.... da internet atrai muito a atenção do jovem., essas coisa assim” (A3). “É porque além de nós tá presa, não tem nada de bom pra nós fazer aqui. Então poderia ao menos ter informática pra nós” (A4).

Diante das falas esta pesquisadora tentou esclarecer que, para acontecer uma oficina ou curso de informática era preciso conseguir os computadores e um local específico para ser montada a estrutura necessária para as atividades, mas houve uma interrupção por parte delas com a seguinte fala: “É que tem!” (A5). “A unidade tem a sala de informática, porém não é utilizada!” (A3).

Essa fala surpreende muito pelo fato de uma unidade socioeducativa ter um laboratório de informática e não cobrar do governo estadual recursos para mantê-lo funcionando, pois além dos próprios cursos de informática básica que podem ser ministrados existem também várias instituições que ofertam cursos de capacitação online e com certificação. Isso facilitaria tanto questões de segurança em relação ao deslocamento das meninas quanto o atendimento real das demandas delas, pois poderiam ser disponibilizadas listas de cursos nas quais poderiam escolher aqueles que realmente considerassem interessante.

Entretanto, percebeu-se que o interesse que elas demonstram ter pela informática está mais relacionado à possibilidade de acessar redes sociais na internet, pois a adolescente A5

relata que elas pediram para ter oficina de informática: “na assembleia a gente pediu, aí eles falou que pode até colocar oficina de informática, só que não vai ter internet” (A5). “Mas o bom é ter internet né...” (A4).

Averiguando se alguma delas demonstra interesse em continuar estudando e fazendo cursos após o desligamento, notou-se que todas consideram importante continuar os estudos, destacando a fala de A5: “eu quero continuar estudando e fazer mais cursos! [...] eu acho importante estudar”.

Observa-se então que elas desejam sair da instituição e buscar novas possibilidades de subsistência, acreditam que estudar pode ajudar nesse processo e que cursos profissionalizantes são importantes para se conseguir um emprego formal ou até mesmo um trabalho informal que seja distinto do mundo das drogas e da vida infracional.

3.6 As Percepções dos/as Gestores/as

Ao indagar a equipe de Gestores sobre suas percepções em relação à oferta de educação profissional para as meninas, as falas se dividem entre quem se sente entusiasmado/a e consciente de que o dever está sendo cumprido, quem relata a realidade dura e crua e quem considera a profissionalização uma proposta cruel, porque as meninas ainda são muito jovens para serem preparadas para o trabalho.

Falando sobre a exigência de profissionalização das adolescentes pelo judiciário, o Gestor 2 revela:

eu percebo que tem uma exigência muito maior para o público feminino. Tem uma diferença muito grande... Eles exigem muito mais para desligamento. Eu acho dificilmente desligarem uma menina que não tenha cumprido o eixo da profissionalização... no masculino isso acontece mais (GESTOR 2).

Esse discurso retrata uma realidade que vai ao encontro aos estudos de Águido (2011), nos quais analisou sentenças de adolescentes e constatou que as meninas são mais severamente punidas em relação aos meninos. Junto a essas concepções, Duarte (2012) revela que as meninas se configuram como sujeitos de um contrato mais severo que acaba colocando-as institucionalizadas por um período de maior duração.

Falando da importância da profissionalização para meninas em medida de internação Gestor 2 argumenta:

eu acho fundamental pra gente ampliar o leque das meninas, a escolha delas... e de fato fazer valer o projeto de vida e o que está descrito no PIA pra pensar numa proposta

diferente da criminalidade. Eu acho que é um eixo que o Estado precisava investir muito... porque é onde que as meninas apontam como uma alternativa à criminalidade. Porque se elas estão aqui por causa de dinheiro, por status... uma outra forma de conseguir isso de uma forma legal é pelo mercado de trabalho, e para inserir no mercado de trabalho hoje é preciso uma profissionalização mesmo que seja o mercado informal (GESTOR 2).

Por outro lado, o Gestor 3 diz:

A gente entende que isso tem que tá atrelado ao projeto de vida dela. Às vezes é muito complicado se falar em profissionalização pra adolescente. A gente tem muita menina aí de treze, quatorze, quinze anos que é uma idade que deveria está sendo mais valorizada a escolarização do que o mercado de trabalho. A gente fala que tem que se profissionalizar pra trabalhar, mas a política de trabalho pro jovem é diferenciada, como aprendiz e tal... Eu brigo muito por isso... a gente não tem que brigar tanto, forçar tanto a profissionalização porque é uma fase que ainda tem muitas lutas, tipo o que é meu projeto, o que eu quero ser? [...] Às vezes fica meio cruel ficar exigindo que se profissionalize numa idade tão tenra, pra poder dizer que através disso ela vai conseguir elaborar um projeto de vida profissional que a desvincule da atuação (atuação infracional). Isso tem muito mais a ver com questões sociais e políticas de um contexto de exclusão social, de pouca geração de emprego e renda, de um déficit de emprego e renda das políticas sociais que cria um ambiente propício pro jovem atuar e não necessariamente porque ele não tem uma profissão (GESTOR 3).

Em contrapartida o Gestor 1 demonstra entusiasmo, considerando que até mesmo as oficinas são importantes para geração de renda no futuro

Pra preparar pro mercado de trabalho eu acredito que tem que ser esses cursos, tipo de cabelereiro, de cozinha, aprender a cozinhar, trabalhar com alguma coisa de cozinha, escritório pra adolescentes que já sonham com outra área tipo, [...]trabalhar com um serviço mais administrativo. E os cursos que a gente tem aqui são desse tipo, até porque o tempo que a gente tem não é tão longo. [...] Esses cursos que são mais acessíveis pra elas no mercado de trabalho. Porque elas vão lidar com um público que elas estão acostumadas e que elas têm acesso. Esses cursos de tapetes que as agentes fazem pra elas aqui dentro, eu acredito que eles são importantes, mas assim, as adolescentes vão ter que ter muito boa vontade pra investir e fazer em casa, mas não deixa de ser uma opção (GESTOR 1).

Diante das ideias e concepções diferenciadas de cada Gestor/a torna-se difícil a conquista de melhores condições de escolarização e profissionalização das meninas, pois é preciso que cheguem a um consenso que leve em consideração a realidade das adolescentes infratoras, suas expectativas e demandas – o que nem sempre acontece.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a desvelar como se dá a oferta da educação profissional para jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, bem como identificar as percepções das internas sobre os cursos ofertados e suas expectativas sobre o trabalho após o período de internação.

Partindo-se desse objetivo geral, as questões postas foram: (i) como tem se dado, de fato, a educação profissional das adolescentes do sexo feminino, que cumprem medida socioeducativa de internação, no estado de Minas Gerais? (ii) Quais instituições educacionais ofertam educação profissional no Sistema Socioeducativo para adolescentes do sexo feminino em Minas Gerais? Quais os cursos ofertados? Como são feitas as ofertas? (iii) Quais as dificuldades evidenciadas para se efetivar o cumprimento da legislação na oferta de educação profissional para as adolescentes acauteladas? (iv) Como tem sido a efetivação dessa formação profissional na perspectiva das jovens e adolescentes? Tem atendido a seus anseios e demandas profissionais?

Para buscar respostas para tais questões, além do estudo teórico e documental empreendido, realizou-se visitas ao Centro Socioeducativo São Jerônimo (único em Minas Gerais que atende ao público feminino) e realizou-se entrevistas com os gestores e grupo focal com as jovens internas.

Elencou-se como itens a serem abordados a realidade da educação profissional ofertada e os pressupostos da legislação sobre o tema no Brasil. Objetivando uma melhor compreensão e esclarecimento da temática optou-se por dividi-la em duas partes: a) a legislação e a realidade escolar de jovens e adolescentes acautelados e, b) a oferta de educação profissional para esse público. Diante do estudo teórico/documental foi possível chegar à conclusão de que a legislação apresenta lacunas que acabam viabilizando omissões de deveres por parte do Estado.

Isso ocorre porque ao exercer o poder coercitivo, encaminhando adolescentes infratoras para medidas socioeducativas o Estado busca corrigir suas próprias falhas, tentando ofertar saúde, esporte, educação, profissionalização, cultura e lazer a esses sujeitos que não tiveram acesso a todos esses direitos antes do ato infracional, sendo esta oferta por meio de parcerias e articulações entre as instituições de atendimento socioeducativo e as instituições existentes na sociedade.

O Sinase direciona todo o atendimento socioeducativo abarcando tanto as medidas de meio aberto quanto as de privação de liberdade, mas no que se refere à medida de internação suas diretrizes falham, pois em termos de escolarização ele estabelece a oferta de educação

regular para sentenciados à privação de liberdade, mas deixa aberta a possibilidade de se adotar metodologia adequada para atuar na internação provisória. Isso acaba tornando as atividades escolares da internação provisória pouco interessantes e provavelmente ineficientes quanto à capacidade de viabilizar a continuidade dos estudos àquelas que já haviam abandonado a escola.

Em relação a como tem se dado, de fato, a educação profissional das adolescentes do sexo feminino que cumprem medida socioeducativa de internação, no estado de Minas Gerais, constatou-se que essa modalidade educativa acontece graças a esforços da equipe de gestores e do auxílio de agentes de segurança socioeducativa, que atuam de forma conjunta, buscando parcerias com ONGs, instituições públicas e privadas. Os cursos ofertados nem sempre são capazes de atender as demandas das adolescentes, pois não há variedade de cursos e as vagas disponíveis devem ser preenchidas com aquelas que estão cumprindo a medida há mais tempo, pois precisam de certificação para apresentar seus relatórios ao judiciário. Tudo isso independe de seu interesse ou desejo pelo curso.

No entanto, outras tantas interessadas ficam de fora por não atender os pré-requisitos do centro, como tempo de internação, modalidade da medida socioeducativa, dentre outras. Destaca-se que as meninas em internação provisória não recebem qualquer tipo de profissionalização, constituindo em um paradoxo. Independentemente da medida imposta, existe a necessidade das adolescentes provisórias passarem por um processo de reinserção social, levando-se em consideração que se forem absolvidas da internação retornarão para seus contextos sociais como “ex-detentas”, resultando em um grande obstáculo para sua inserção no mercado de trabalho, não só devido à baixa qualificação, bem como os preconceitos sociais que enfrentarão.

Em relação às instituições que ofertam essa formação evidenciou-se que são escolas como o Senai e o Senac, instituições públicas voltadas para o desenvolvimento da cidadania como o Plug Minas, e ONGs que se dispõem a cadastrar agentes de segurança como instrutores e fornecer os certificados dos cursos que esses profissionais ministram. Também acontece casos em que faculdades da região metropolitana levam seus alunos para desenvolverem projetos sociais, capacitando as jovens com cursos de curta duração, configurando-se em um esforço do centro socioeducativo em articular parcerias com a sociedade civil organizada.

No que diz respeito aos cursos ofertados pode-se dizer que são variados, mas não atendem as reais demandas das jovens. São capacitações feminilizadas que contribuem para a manutenção dos estereótipos de gênero e a oferta não é constante devido à capacidade de se manter parcerias com as instituições especializadas. A equipe de gestores acredita que eles são condizentes com a realidade social das meninas, pois cursos de cabelereiro, manicure,

maquiador, massagem, capacitação para elaboração de currículos e como se portar no ambiente de emprego pode proporcionar geração de renda no mercado de trabalho formal e também dentro de suas próprias casas com suas vizinhas e amigas tornando-as microempreendedoras individuais.

Na tentativa de evidenciar quais as dificuldades para se efetivar o cumprimento da legislação na oferta de educação profissional para as adolescentes acauteladas, constatou-se que a equipe diretiva depende de seus próprios esforços para garantir o que está disposto na lei. Tendo pleno conhecimento da diferença entre oficinas terapêuticas/artesanais e cursos de capacitação profissional, fazem sempre o possível para garantir a todas as internas a oportunidade de fazer um curso antes do desligamento, mas nem sempre atendendo suas demandas, o que pode tornar a profissionalização o simples cumprimento de uma obrigação que, talvez, nunca chegue a trazer resultados positivos para essas jovens.

Dessa forma percebe-se que falta uma política pública de profissionalização nas medidas socioeducativas, sobretudo na medida de internação, já que não há nenhuma informação sobre o compromisso das instituições especializadas como o Sistema S e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (CEFET-MG e os Institutos Federais) em contribuir com o processo de ressocialização de jovens reclusas, deixando as unidades de internação solitárias na busca por parcerias com empresas privadas, ONGs e a sociedade civil organizada.

Cabe ressaltar ainda que o Estado alega não poder ser obrigado a manter cursos de capacitação e formação profissional dentro das unidades de internação. Os pressupostos elencados na legislação o resguarda desse dever com o princípio da incompletude institucional, que determina que os centros socioeducativos não podem ser instituições totais, fechadas em si mesmas e ofertar todos os tipos de atendimento. Justifica-se pelo fato do processo de ressocialização necessitar acontecer junto à rede de atendimento, proporcionando a participação e a interação com a sociedade. Tal omissão reflete um outro paradoxo diante da Carta Magna, na qual a educação (inclusive profissional) “[...] é direito de todos e dever do Estado”

Ao identificar como tem sido a efetivação dessa formação profissional na perspectiva das jovens e se tem sido atendidos seus anseios e demandas profissionais, constatou-se que apesar delas se mostrarem satisfeitas com os cursos realizados existem dois fatores a serem considerados que são: a) a possibilidade dos cursos servirem simplesmente como geradores de certificados para solicitar o desligamento e, b) a questão da instituição não conseguir oferecer o que elas desejam, mesmo tendo posse de parte do material necessário para efetivar a capacitação.

Concebendo que essas adolescentes dificilmente se tornarão livres sem um certificado de curso profissionalizante, o desejo em fazer qualquer curso disponibilizado pode ocorrer com frequência, dando a falsa impressão que se sentem realizadas e que poderão colocar em prática os conhecimentos adquiridos quando se tornarem egressas.

Levar em consideração as demandas trazidas por elas não é meramente pensar nas possibilidades futuras que os cursos poderão gerar em termos de emprego e renda, mas também refletir sobre os sonhos que cada uma traz, oferecendo-lhe a oportunidade de iniciar o caminho para sua realização, porque nem todos os atos infracionais aconteceram por motivos econômicos.

Considerar as demandas das meninas é também levar em consideração que nem todas têm o desejo de exercer os papéis de gênero estabelecidos pela sociedade e que podem querer cursos tidos como masculinos. Por que não ofertar cursos de eletricista, bombeiro-encanador, pintura ou pedreiro de acabamentos? Porquê até mesmo as oficinas são feminilizadas e elas não podem ter atividades de horta ou outras que existem nas unidades de internação masculinas?

Já no que se refere à instituição possuir uma sala com computadores e não ter condições de disponibilizar cursos de informática leva a entender que a equipe de gestores, por mais esforços que empenhem na busca por parcerias, não consegue trabalhar sozinha as potencialidades da instituição. Firmar parcerias que viabilizem a instalação de internet e a disponibilidade de um instrutor para fornecer esse tipo de curso pode ampliar as chances de atender as demandas das jovens e também aperfeiçoar questões logísticas, como transporte e agentes para acompanhar cursos externos.

Além disso, podem ser ofertados diversos cursos a distância por meio de instituições públicas como a UAITEC-Universidade Aberta Integrada, que disponibiliza mais de setenta cursos totalmente gratuitos e que podem ser realizados a qualquer momento, desde que se tenha computador com acesso à internet.

Ao buscar a percepção dos gestores em relação à importância da educação profissional ofertada para as adolescentes, identificaram-se três pontos de vista diferentes, sendo, de maneira livre, consideradas realista, otimista e pessimista. Ao analisá-las concluiu-se que todos/as acreditam na possibilidade de tornar a capacitação desenvolvida em um direcionamento para novos rumos na vida de cada menina, pois mesmo que ela não siga como trilha profissional aquilo que um dia aprendeu, teve a oportunidade de vivenciar um momento de descobertas e a chance de se orientar para novas formas de trabalho buscando novos conhecimentos e vivências na sociedade.

Essa crença dos gestores de que estão no caminho certo em relação à profissionalização destinada às meninas não leva em consideração que elas já são transgressoras por terem se inserido na vida infracional e que podem transgredir outros estereótipos de gênero, demandando cursos que sejam classificados como masculinos, não querendo ser tratadas como menininhas sensíveis e delicadas.

Diante do exposto pode-se concluir que o único centro socioeducativo feminino de Minas Gerais consegue ofertar educação profissional para as adolescentes que já foram sentenciadas por meio de parcerias com instituições especializadas e da sociedade civil organizada. Desta feita, cumpre-se as premissas da legislação, mas não consegue atender as reais demandas das adolescentes, levando-se em consideração suas expectativas e as possibilidades de empoderamento para que sejam reinseridas no convívio social pelo exercício do trabalho qualificado.

Dessa forma, cabe ao Estado realizar investimentos em políticas públicas que sejam capazes de efetivar projetos de capacitação e formação profissional para jovens que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de internação, viabilizando também a realização de estudos que possam detectar falhas e a construção de melhorias contínuas no sistema socioeducativo, pois até o momento se constata que as perspectivas de educação profissional ofertadas às meninas que estão privadas de liberdade correspondem à manutenção de estereótipos de gênero que focalizam atividades relacionadas ao cuidado e ao espaço doméstico, buscando (re)estabelecer o controle social sobre elas.

Deve-se considerar também que para melhores esclarecimentos das situações vividas pelas adolescentes em medidas socioeducativas, existem várias questões que podem direcionar estudos futuros, tendo-se em vista o ineditismo deste trabalho ao investigar como tem se dado a educação profissional dessas jovens em Minas Gerais, tais como: a) a oferta de cursos de formação profissional dentro das unidades socioeducativas de internação seria requisito suficiente para classifica-las como instituições totais? b) a busca constante por parcerias que possam garantir um direito educacional às adolescentes acauteladas está proporcionando um resultado efetivo se comparado com os princípios dispostos na lei? c) o Estado é capaz de desenvolver políticas públicas que ofereçam cursos profissionalizantes que se enquadrem na legislação vigente, promovendo uma educação profissional que viabilize o empoderamento dessas jovens e uma reinserção social que minimize suas vulnerabilidades? d) porque não são gerados projetos de incentivo à formação continuada dos servidores do sistema socioeducativo com a finalidade de se construir uma rede de formação profissional para adolescentes dentro das próprias unidades de internação? e) porque não existem projetos de incentivo às instituições

especializadas em oferta de cursos profissionalizantes da Rede Federal de Educação Profissional e Sistema S, para que possam destinar percentuais de suas vagas para as medidas socioeducativas? Ou promover programas de extensão voltados para esse público? Porque os cursos ofertados para as meninas buscam reforçar os estereótipos de gênero?

Além de poderem viabilizar estudos acadêmicos, estes questionamentos podem também subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas que possam preencher as lacunas existentes na legislação ou até mesmo a promulgação de novas leis.

REFERÊNCIAS

ÁGUIDO, Cynthia Maria Santos. **Por que internar?** Discursos e representações dos juízes da infância e juventude na aplicação da medida socioeducativa de internação em Minas Gerais. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CiencSociais_AguidoCM_1.pdf>. Acesso em 16/05/2016.

AQUINO, Luseni. A juventude como foco das políticas públicas. In: CASTO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. (Orgs.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Governo Federal. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5641>. Acesso em 15/08/2016.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70 – Persona, 1977.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Levantamento Anual SINASE 2013**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>>. Acesso em 13/05/2016.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 03/09/2015.

_____. Presidência da República. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm>. Acesso em 15/08/2016.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 03/09/2015.

_____. Presidência da República. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em 10/04/2016.

_____. Presidência da República. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em 05/08/2016.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em 05/08/2016.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação – PNE.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 03/09/2015.

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-SINASE>>. Acesso em 05/08/2016.

_____. Senado Federal. Secretaria de Informação Legislativa. Decreto nº 16.272 de 20 de dezembro de 1923. **Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes.** Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=16272&tipo_norma=DEC&data=19231220&link=s>. Acesso em 10/04/2016.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução nº 6, de 20 de Setembro de 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2012-pdf/11663-rceb006-12-pdf>>. Acesso em 05/08/2016.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016. **Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.** Disponível em: <<http://www.sed.sc.gov.br/index.php/documentos/legislacao-eja/4509-resolucao-3-2016-diretrizes-socioeducativa/file>>. Acesso em 25/10/2016.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA. **Resolução nº196/96 versão 2012.** Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/arquivos/resolucoes/23_out-versao_final_196_ENCEP2012.pdf>. Acesso em 02/09/2016.

_____. **Resolução nº 466/2012.** Disponível em: <conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2013/06_jun_14_publicada_resolucao.html>. Acesso em 02/09/2016.

CALHEIROS, Vera; SOARES, Carla. A naturalização do ato infracional de adolescentes em conflito com a lei. In: PAIVA, Vanilda; SENTO-SÉ, João Trajano. (Orgs.) **Juventude em conflito com a lei.** Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 107-153.

CAMARANO, Ana Amélia; MELLO, Juliana Leitão e; KANSO, Solange. Um olhar demográfico sobre os jovens brasileiros. In: CASTO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. **Juventude e políticas sociais no Brasil.** Brasília : Ipea, 2009, p. 71-88. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5641>. Acesso em 05/09/2016.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências**. Cadernos de Pesquisa, n. 116, jpu.l h1o4/32-107062, julho/ 2002. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000200007>>. Acesso em 15/08/2016.

_____. (Coordenadoras). **Juventude, juventudes: o que une e o que separa**. Brasília, UNESCO, 2006. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=64654>. Acesso em 13/12/2016.

CATTANI, Antonio David. (org.). **Dicionário crítico sobre trabalho e tecnologia**. 4. ed. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2002.

CEPAL. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Carências sociais se agravam na América Latina e no Caribe**. Disponível em: < <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/maior-vulnerabilidade-carencias-sociais-se-agravam-america-latina-caribe>>. Acesso em 20/04/2018.

CERVIL, Taciana Marconatto Damo; DAMO, Virgínia Marconatto. **Delinquência juvenil: fruto de desamparo familiar ou estatal?** Revista DIREITO E JUSTIÇA – Reflexões Sociojurídicas – Ano IX – Nº 12- Março 2009. Disponível em: <http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/1349871320.pdf>. Acesso em 11/05/2016.

COSSETIN, Márcia. **Socioeducação no estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Cascavel, PR: UNIOESTE, 2012. Disponível em: <http://200.201.88.199/portalpos/media/File/educacao/Dissertacao_marcia_cossetin.pdf>. Acesso em 13/05/2016

CONAE 2010 – Conferência Nacional de Educação. **Construindo o sistema nacional articulado de educação: o plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação**. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf>. Acesso em 25/10/2016.

CONSTANTINO, Patrícia. **Entre as escolhas e os riscos possíveis** – a inserção das jovens no tráfico de drogas. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<http://teses.icict.fiocruz.br/pdf/constantinpm.pdf>>. Acesso em 25/08/2016.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da (Coordenação técnica). **Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível em: <<http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/Socioeduca%C3%A7%C3%A3o.%20Estrutura%20e%20Funcionamento%20da%20Comunidade%20Educativa.pdf>>. Acesso em 03/09/2015.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. 2.ed. São Paulo: Editora UNESP, Brasília, DF: FLACSO, 2005.

CUSTÓDIO, André Viana. **A exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil contemporâneo: limites e perspectivas para sua erradicação.** Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/88949>>. Acesso em 28/05/2016.

DECRETO Nº 16.272, de 20n de dezembro de 1923. **Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 30/04/2006.

DINIZ, Debora. **Meninas fora da lei:** a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: Letras Livres, 2017. Disponível em: <<http://anis.org.br/anis-meninas-fora-da-lei-2017-3/>>. Acesso em 15/11/2017.

DUARTE, Vera Mónica. **Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina.** Universidade do Minho / Instituto Superior da Maia. Edições Húmus: 2012.
ESTEVES, Luiz Carlos Gil; ABRAMOVAY, Miriam. **Juventude, juventudes:** pelos outros e por elas mesmas. VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e práticas, Junho, 2008. Disponível em: <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/254.pdf>. Acesso em: 20/10/2016.

FALEIROS, Vicente de Paula; PRANKE, Charles Roberto. (coordenadores). **Dez anos de Estatuto da Criança e do Adolescente:** Avaliando resultados e projetando o futuro. CECRIA/AMENCAR . ECA_10 anos. Pesquisa. Brasília- 2000. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/16290812-Dez-anos-de-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente.html>>. Acesso em 31/03/2016.

FERREIRA, Helder. et al. Juventude e políticas de segurança no Brasil. In: CASTO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. (Orgs.) **Juventude e políticas sociais no Brasil.** Brasília: Ipea, 2009, p. 191-220. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5641>. Acesso em 05/09/2016.

FIALHO, Lia Machado Fiuza. Educação profissional na socioeducação? In: SOARES, Carla Poennia Gadelha; VIANA, Tania Viana. (Orgs.). **Educação em espaços de privação de liberdade:** descerrando grades. Jundiaí, Paco Editorial: 2016, p. 105 - 130.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** Tradução: NETZ, S. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil.** Volume 1. Rio de Janeiro: Escola Técnica Nacional, 1961.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Prisão, tráfico e maternidade:** um estudo sobre mulheres encarceradas. Tese de doutorado. Universidade Federal da Paraíba. Programa de Pós-Grduação em Sociologia. João Pessoa, 2013.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Juventude, trabalho e educação no Brasil: perplexidades, desafios e perspectivas. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. (Orgs.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004, pag: 180-216.

_____. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 2010.

GERHARDT, Tatiana Engel. et al. Estrutura do projeto de pesquisa. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, p. 65-88.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONZALEZ, Roberto. Políticas de emprego para jovens: entrar no mercado de trabalho é a saída? In: CASTO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Lusení Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. (Orgs.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009, p. 109-128. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5641>. Acesso em 05/09/2016.

GRAMSCI, Antonio. **Obras escolhidas**. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

ISHIY, Karla Tayumi. **A desconstrução da criminalidade feminina**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

JACCOUD, Luciana; RADJAB, Patrícia Diário El-Moor; ROCHET, Juliana. A política de assistência social e a juventude: um diálogo sobre a vulnerabilidade social? In: CASTO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Lusení Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. (Orgs.).

Juventude e políticas sociais no Brasil. Brasília: Ipea, 2009, p. 167-190. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5641>. Acesso em 05/09/2016.

JEOLÁS, Leila Sollberger; FERRARI, Rosângela Aparecida Pimenta Vulnerabilidades juvenis: sexualidade, acidentes e homicídios. In: JEOLÁS, Leila Sollberger; PAULILO, Maria Ângela Silveira; CAPELO, Maria Regina Clivati. (Orgs.). **Juventudes, desigualdades e diversidades: estudos e pesquisas**. Londrina, 2013, pag. 75-115. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/ppgsoc/portal/pages/arquivos/juventude%20e%20desigualdade_digital.pdf>. Acesso em 15/08/2016.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ABDALLA, Janaína de Fátima Silva. Sistema Socioeducativo do estado do Rio de Janeiro. In: JULIÃO, E. F. (Org.). **Educação para jovens adultos em situação de restrição e privação de liberdade: questões, avanços e perspectivas**. Jundiaí, Paco Editorial: 2013, p. 265 – 292.

JUSBRAZIL. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Berçário é inaugurado em Centro socioeducativo feminino de BH**. Notícias, 2016. Disponível em: < <https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/348818015/bercario-e-inaugurado-em-centro-socioeducativo-feminino-de-bh>>. Acesso em 15/11/2017.

KERGOAT, Daniéle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA, Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau.(Orgs.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003, p. 55-64.

MILITÃO, Maria Nadir. Educação Profissional. In: FIDALGO, Fernando; MACHADO, Lucília. (editores) **Dicionário da educação profissional**. Belo Horizonte, Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação: 2013, p. 133.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Minas Gerais: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2008. Arquivo pessoal da autora.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14 ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MONTE, Franciela Félix de Carvalho. et al. **Adolescentes autores de atos infracionais: psicologia moral e legislação**. Psicologia & Sociedade, 2011, 125-134. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000100014&lang=pt>. Acesso em 03/09/2015.

MONTEIRO, Regina Fernandes; ALVES, Laura Maria Silva Araújo. **Memórias de escola de adolescentes em conflito com a lei: violência, criminalidade e educação**. Belém: Gutemberg Gráfica e Editora, 2012.

OLINTO, Gilda. **A inclusão das mulheres nas carreiras de ciência e tecnologia no Brasil**. Inc.Soc., Brasília, DF, v. 5 n.1, p.68-77 jul/dez. 2011. Disponível em: <revista.ibict.br/inclusao/article/view/1667>. Acesso em 20/12/2017.

PAULILO, Maria Angela Silveira. Juventudes e políticas sociais públicas. In: JEOLÁS, Leila Sollberger; PAULILO, Maria Angela Silveira; CAPELO, Maria Regina Clivati.(Orgs.). **Juventudes, desigualdades e diversidades: estudos e pesquisas**. Londrina, 2013, pag. 133-153. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/ppgsoc/portal/pages/arquivos/juventude%20e%20desigualdade_digital.pdf>. Acesso em 15/08/2016.

PERONA, Néida; ROCCHI, Graciela. **Vulnerabilidad y Exclusión social**. Uma propuesta metodológica para el estudio de las condiciones de vida de los hogares. Kairos. Recortes 2001: la universidad resiste! Revista de Temas Sociales – ISSN 1514-9331. Universidad Nacional de San Luis. Proyecto Culturas Juveniles. REDIB/CLASE/LATIN VER, Julio, 2001. Disponível em: <<http://www.revistakairos.org/kairos-8-indice-dossier/>>. Acesso em 10/03/2018

QUIRINO, Raquel. **Mineração também é lugar de mulher!** Desvendando a (nova!?) face da divisão sexual do trabalho na mineração de ferro. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Educação. Belo Horizonte, 2011. Arquivo pessoal da autora.

RAMOS, Malena Bello. **Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em

Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre:2007. Arquivo pessoal da autora.

RIZZINI, Irma. O surgimento das instituições especializadas na internação de menores delinquentes. In: ZAMORA, Maria Helena. (Org.) **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.

RIZZINI, Irene. Prefácio. In: ZAMORA, Maria Helena. (Org.) **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. Filhos de mulheres em situação de privação de liberdade: como se desenvolve a educação infantil em ambiente penitenciário? In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (Org.). **Educação para jovens adultos em situação de restrição e privação de liberdade: questões, avanços e perspectivas**. Jundiaí, Paco Editorial: 2013, p. 107-124.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. In: REIS, Daniel Aarão. et al (org.), **A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o século XXI**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Revista Educação e Realidade. Julho/Dezembro. 1995. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod.../Gênero-Joan%20Scott.pdf>>.

SEDS – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. **O sistema socioeducativo**. Disponível em: <<http://www.seds.mg.gov.br/socioeducativo/banco-de-noticias>>. Acesso em 15/11/2016.

SILVA, Lillian Ponchio e. Sistema penal: campo eficaz para a proteção das mulheres? In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.). **Sistema penal e gênero: tópicos para a emancipação feminina**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. (Coleção PROPG Digital - UNESP). ISBN 9788579832208. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/109196>>.

SILVA, Murilo Tadeu Moreira. **Análise do processo de gestão do programa Casa Lar: das grandes unidades da FEBEM às Casas Lares**. Dissertação (Mestrado). Centro Universitário UNA. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <<http://www.mestradoemgsedl.com.br/wp-content/uploads/2015/04/Murilo-Tadeu-Moreira-Silva.pdf>>. Acesso em 26/06/2014.

SILVA, Valrei Lima. Os possíveis resultados do impossível. In: PAIVA, Vanilda.; SENTO-SÉ, João Trajano. (Orgs.) **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 251-262.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, p. 31-42.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. (Orgs.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004, pag: 180-216.

TEIXIERA, Joana D Arck. Sistema Socioeducativo: as tensas relações entre o punitivo e o educativo. In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes. (Org.). **Educação para jovens adultos em situação de restrição e privação de liberdade**: questões, avanços e perspectivas. Jundiaí, Paco Editorial: 2013, p. 181-200.

TRANSPORTES.MG.GOV.BR. 2016 – **Obra concluída**: Centro Socioeducativo bairro São Jerônimo – Reforma – Belo Horizonte. Disponível em:
<<http://www.setop.mg.gov.br/component/gmg/action/181-obras-em-andamento-centro-socioeducativo-bairro-sao-jeronimo-reforma-belo-horizonte>>. Acesso 15/12/2017.

UNICEF. **Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica na idade certa**. Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes /Fundo das Nações Unidas para a Infância. - Brasília: UNICEF, 2012. Disponível em:
<http://www.unicef.org/brazil/pt/br_oosc_execsum_ago12.pdf>. Acesso em 25/10/2016.

VALLE, Fernanda do. A reincidência de atos infracionais em adolescentes em conflito com a lei: marcas de uma subjetividade. In: BARROS, Fernanda Otoni (coordenadora). **Tô fora: o adolescente fora da lei** – o retorno da segregação. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 49 - 100.

VELOSO, Ana Carolina Gouvêa Pinto. **Como a escola é vista pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUOS-9RPP5K>>. Acesso em 14/05/2016.

VIEGAS, Simone Soares. **A política de atendimento a crianças e adolescentes em abrigos de Belo Horizonte**: história, organização e atores envolvidos. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: < http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Letras_ViegasSS_1.pdf>. Acesso em 28/06/2016.

APÊNDICE A – ENTREVISTA COM GESTORES: Direção de Atendimento

- 1 – Está na Direção de Atendimento há quanto tempo? É servidor/a efetivo/a? Há quanto tempo trabalha com medidas socioeducativas?
- 2 – Conhece a história da unidade? (Data de fundação, histórico anterior ao SINASE).
- 3 – Como a equipe técnica lida com a articulação dos serviços com a rede de atendimento? (Saúde, educação/profissionalização, trabalho, cultura, lazer, esporte).
- 4 – Como é ofertada a educação regular? (internação provisória e internação).
- 5 – Sendo a profissionalização um eixo da medida socioeducativa, como é ofertada essa modalidade de educação? Como são feitas as parcerias? Qual a duração aproximada dos cursos? Quais instituições ofertam? Quais cursos são ofertados com maior frequência?
- 6 – Como a profissionalização acontece para as adolescentes da internação provisória, sabendo-se que o período na instituição é somente enquanto elas aguardam a decisão judicial?
- 6 - E como a profissionalização acontece para as adolescentes que estão na internação?
- 7 – Para inserir as adolescentes em cursos profissionalizantes, quais fatores são levados em consideração? (Tempo de medida, idade, escolaridade, desejos futuros, contexto social vivenciado antes de receber a medida, novos projetos de vida).
- 8 – É feita uma análise sobre a importância desses cursos em suas vidas após o desligamento da instituição?
- 9 – De acordo com sua experiência no âmbito socioeducativo, qual a importância da oferta de educação profissional para as adolescentes durante o cumprimento da medida?

APÊNDICE B – ENTREVISTA COM GESTORES: Direção de Segurança

1 – Está na Direção de Segurança há quanto tempo? É servidor/a efetivo/a? Há quanto tempo trabalha com medidas socioeducativas?

2 – Conhece a história da unidade? (Data de fundação, histórico anterior ao SINASE).

3 – Pensando-se na integridade física das adolescentes, qual a quantia de alunas em cada sala de aula? E em cursos profissionalizantes ofertados dentro da unidade socioeducativa? E nos cursos ofertados em instituições externas?

4 – Como a equipe de segurança se relaciona com a escolarização e a profissionalização das adolescentes? (Importância que agentes atribuem à educação na medida socioeducativa, como é o relacionamento com os profissionais da escola, com os professores de cursos profissionalizantes que vem para a unidade, com as instituições parceiras que ofertam cursos externos).

5 – Existem cursos profissionalizantes ofertados por agentes de segurança que trabalham nesta unidade? Quais? Como acontecem?

6 – As oficinas terapêuticas e de artesanato são ofertadas para todas as adolescentes? Quantas e quais oficinas são ofertadas? E a quantia de participantes por turma?

7 - De acordo com sua experiência no âmbito socioeducativo, qual a importância da oferta de educação profissional para as adolescentes durante o cumprimento da medida?

APENDICE C – ENTREVISTA COM GESTORES: Direção Geral

1 - Está na Direção de Segurança há quanto tempo? É servidor/a efetivo/a? Há quanto tempo trabalha com medidas socioeducativas?

2 – Conhece a história da unidade? (Data de fundação, histórico anterior ao SINASE).

3 – Quantas adolescentes se encontram acauteladas na instituição atualmente? (Internação provisória, internação).

4 - Compreendendo a educação profissional como integrante da educação básica e regulamentada em legislação específica para as medidas socioeducativas, como/quais são as exigências do judiciário em relação à escolarização e profissionalização das adolescentes?

5 – Existe legislação que imponha a profissionalização como um critério para conceder o desligamento às adolescentes?

6 – Sabendo do princípio de incompletude institucional, quais os impasses enfrentados para se conseguir profissionalizar as adolescentes? (Estabelecimento de contratos de parcerias, transporte para cursos externos, fugas e evasões, desistência por parte das meninas).

7 – Na função de Diretor/a Geral, como você percebe a profissionalização das adolescentes? (Oferece novas oportunidades após o desligamento, poderá ser um meio de fonte de renda, auxilia na elaboração de novos projetos de vida).

8 - De acordo com sua experiência no âmbito socioeducativo, qual a importância da oferta de educação profissional para as adolescentes durante o cumprimento da medida?

APÊNDICE D– GRUPO FOCAL COM ADOLESCENTES

- 1** – Você está em regime de internação provisória ou internação? Há quanto tempo? Sua idade?
- 2** – Com quem você vivia quando apreendida? Como era o relacionamento com essas pessoas? (Familiares, amigos/as, filhos/as, parceiros).
- 3** – Qual a renda aproximada dos membros da família com quem vivia antes da infração? (A escolaridade dessas pessoas, as profissões).
- 4** - Você trabalhava antes da apreensão? (Qual tipo de trabalho, o salário, como gasta seu dinheiro).
- 5** – Como/quando/com qual idade iniciou a vida infracional? (Envolvimento com drogas, grupos de amizade, violências sofridas/vividas).
- 6** – Estava estudando quando apreendida? (Série/ano, motivos de evasão, relacionamento com profissionais da escola, importância que atribui à educação escolar).
- 7** – Após sua vinda para a instituição, como ficou o relacionamento com as pessoas com as quais você vivia? (Relacionamento com familiares, amigo/as, filhos/as, parceiros).
- 8** – Já fez algum curso profissionalizante antes da internação? (Qual curso, qual instituição).
- 9** – Frequenta a escola e as oficinas terapêuticas e de artesanatos aqui na unidade? Como é seu relacionamento com professores e instrutores? O que você pensa sobre essas atividades? (Importância dada à escola e às oficinas).
- 10** - Qual/quais cursos profissionalizantes já fez durante o período em que está aqui na unidade? Você teve outras opções para escolher, quando recebeu a notícia dessa profissionalização?
- 11** – Qual importância você atribui ao curso realizado? (possibilidade de emprego futuro ou geração de renda, aperfeiçoamento de aprendizado já adquirido anteriormente).
- 12** – Você tem projetos futuros quanto à escolarização, profissionalização e emprego (cursos que deseja realizar ou considera importantes para seu futuro)?

APÊNDICE E – TERMO DE CONCENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: Gestores**Prezado (a) participante,**

Sou estudante do Mestrado em Educação Tecnológica, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e estou realizando uma pesquisa sob orientação da Professora Dra. Raquel Quirino Gonçalves, cujo objetivo é desvelar como se dá a educação e formação profissional para jovens e adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais.

Sua participação envolve uma entrevista semiestruturada, na qual será seguido um roteiro de perguntas que foram desenvolvidas previamente, podendo, no entanto, surgirem novas questões que se façam relevantes no decorrer da entrevista.

Esta entrevista será gravada e posteriormente transcrita, por mim, sendo sua participação neste estudo, voluntária e sem nenhum custo e/ou recebimento de pagamento. Se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-los, sendo assegurado que não sofrerá qualquer tipo de represália em função de sua decisão.

Os dados e informações coletadas serão utilizados única e exclusivamente para elaboração do relatório final da pesquisa e para artigos que serão apresentados e publicados em eventos e periódicos nacionais e internacionais. Todas as gravações das entrevistas ficarão em meu poder por um período de dois anos após a apresentação do relatório final. Ao final desse período serão destruídos.

No que se refere aos riscos, existe a possibilidade de você sentir algum tipo constrangimento durante a entrevista, por abordar algumas questões de ordem subjetiva. Acaso se sinta incomodado pelas perguntas, constrangido pelas pesquisadoras, ou por quaisquer outras situações, fique à vontade para não responder ou encerrar a entrevista. Também existe o risco de exposição de sua identidade e de violação de sua privacidade. Porém, para que nenhuma característica sua que possa te identificar ou seja percebida pelos leitores do estudo, alguns cuidados serão tomados: (i) um termo de confidencialidade será assinado por mim e pela professora orientadora e ficará em seu poder; (ii) seu nome será substituído por um código alfa numérico; (iii) será sempre utilizado o termo “Gestores” e nenhuma alusão ao seu cargo será feita no texto; (iv) o relatório final será apreciado por você antes de sua apresentação à instituição; (v) você poderá sugerir a alteração e/ou exclusão de quaisquer informações e/ou dados constantes no relatório final; (vi) O texto final do relatório somente será apresentado ao CEFET-MG após a sua autorização.

Ressalto que você não terá nenhum benefício direto ao participar dessa pesquisa, porém, estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado, para a produção de conhecimento científico acerca da temática e também para possíveis melhorias nos processos de desenvolvimento de políticas públicas e projetos de formação profissional destinados a jovens e adolescentes em medidas socioeducativas.

Esclareço ainda que todo o estudo segue rigorosamente os princípios estabelecidos pelo Código de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos do CONEP e da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.

Aceitando participar, você afirma compreender as explicações mencionadas, devendo este Termo ser assinado em duas vias de igual teor; uma destinada às responsáveis pela pesquisa e a outra que ficará em sua posse.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora durante e após o desenvolvimento do estudo, por meio dos contatos:

Sílvia Danizete Pereira Barbosa

E-mail: danizete.silvia@hotmail.com

Comitê de Ética em Pesquisa: Faculdade de Minas – FAMINAS BH

Avenida Cristiano Machado, 12001, Vila Clóris

Belo Horizonte - MG

CEP 31744-007

Atenciosamente,

Sílvia Danizete Pereira Barbosa

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2017.

APÊNDICE F - TERMO DE CONCENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:**Aceite**

Eu _____ entendi que a pesquisa tem o objetivo de desvelar como se dá a educação e formação profissional para jovens e adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado de Minas Gerais.

Compreendo que minha participação envolve uma entrevista semiestruturada, na qual será seguido um roteiro de perguntas que foram desenvolvidas previamente, podendo, no entanto, surgirem novas questões que se façam relevantes no decorrer da entrevista.

Tenho ciência que esta entrevista será gravada e posteriormente transcrita pela pesquisadora, sendo minha participação neste estudo, voluntária e sem nenhum custo e/ou recebimento de pagamento, e se eu decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tenho absoluta liberdade de fazê-los, sendo assegurado pela pesquisadora que não sofrerei qualquer tipo de represália em função dessa decisão.

Fui devidamente esclarecido (a) que os dados e informações coletados serão utilizados única e exclusivamente para elaboração do relatório final da pesquisa e para artigos que serão apresentados e publicados em eventos e periódicos nacionais e internacionais. Todas as gravações das entrevistas ficarão em poder das pesquisadoras por um período de dois anos após a apresentação do relatório final, e ao final desse período serão destruídos.

Entendo que corro o risco de sentir algum tipo constrangimento durante a entrevista, por ela abordar algumas questões de ordem subjetiva, mas fui esclarecido (a) que caso eu me sinta incomodado (a) pelas perguntas, constrangido (a) pelas pesquisadoras, ou por quaisquer outras situações, posso me sentir à vontade para não responder ou encerrar a entrevista. Sabendo do risco de exposição da minha identidade e da violação de minha privacidade, a pesquisadora garante que nenhuma característica que possa me identificar será percebida pelos leitores do estudo, pois serão tomados os cuidados seguintes cuidados: (i) um termo de confidencialidade será assinado pela pesquisadora e pela professora orientadora e ficará em meu poder; (ii) meu nome será substituído por um código alfa numérico; (iii) será sempre mencionado na pesquisa o termo “Gestores” e nenhuma alusão ao meu cargo será feita no texto; (iv) o relatório final será apreciado por mim antes de ser apresentado à instituição; (v) eu poderei sugerir a alteração e/ou exclusão de quaisquer informações e/ou dados constantes no relatório final; (vi) o texto final do relatório somente será apresentado ao CEFET-MG após a minha autorização.

Tenho plena ciência que não receberei nenhum benefício direto ao participar dessa pesquisa, porém, estarei contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado, para a produção de conhecimento científico acerca da temática e também para possíveis melhorias nos processos de desenvolvimento de políticas públicas e projetos de formação profissional destinados a jovens e adolescentes em medidas socioeducativas, e também que todo o estudo segue rigorosamente os princípios estabelecidos pelo Código de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos do CONEP e da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.

Compreendo que quaisquer dúvidas que surgirem, relativas à pesquisa, poderão ser esclarecidas pela pesquisadora durante e após o desenvolvimento do estudo, por meio dos contatos que me foram disponibilizados.

Por entender as explicações feitas pela pesquisadora e aceitar participar, assino o presente termo, em duas vias de igual teor, de forma que uma ficará em posse das responsáveis pela pesquisa e a outra ficará comigo.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2017.

Nome/assinatura do (a) Gestor (a)

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2017.

APÊNDICE G – TERMO DE ASSENTIMENTO

Entrevista com as Adolescentes - Convite

Prezada adolescente,

Sou estudante do Mestrado em Educação Tecnológica, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, e estou realizando uma pesquisa sob orientação da Professora Dra. Raquel Quirino Gonçalves, cujo objetivo é desvelar como se dá a educação e formação profissional para adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de internação, no estado de Minas Gerais.

Diante da autorização da SUASE e da direção desta unidade, quero te convidar para participar deste estudo. Sua contribuição envolve uma entrevista, ou seja, você responderá algumas perguntas que foram escritas em forma de um roteiro para orientar a nossa conversa, mas de acordo com suas respostas, poderão surgir outras perguntas ou algumas das que já estão previstas serem descartadas.

Toda a entrevista será gravada em áudio e depois transcrita por mim para que não sejam perdidos os detalhes das respostas. Asseguro que sua participação neste estudo é totalmente voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo, de forma que não irá sofrer represálias ou sanções pela sua decisão.

Você não terá benefícios diretos com este estudo, mas estará contribuindo para a compreensão das questões que se referem à oferta de cursos de capacitação e profissionalização para jovens e adolescentes em medidas socioeducativas, além de contribuir para a produção de conhecimento científico (que pode proporcionar melhoria nos processos de elaboração de projetos de cursos para os centros socioeducativos).

Esclareço que não é necessário ficar tímida ou constrangida, pois você não corre o risco de ter seu nome ou nenhuma informação que possa te identificar na publicação dos resultados, pois, quando os relatos forem transcritos, seu nome será substituído por um código alfa numérico (por exemplo: J1; J2; J3 etc.) e todas as informações pessoais a seu respeito serão omitidas. Você pode correr o risco de ser questionada pelas colegas internas e por seus familiares sobre o porquê da entrevista, sobre as respostas que deu e também sobre o sigilo que a responsável pela pesquisa garante.

Esclareço que quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora durante a entrevista ou durante o período de estudo na unidade, e pela equipe de direção que assinou o termo autorizando sua participação (caso você aceite).

Explico ainda que, este estudo passou por uma série de exigências da SUASE para assegurar sua integridade física, mental, social e cultural, e também foi autorizada pela equipe de direção da unidade, de forma que ficará guardado no seu PIA (Plano Individual da Adolescente) uma cópia do termo que você vai assinar ao aceitar contribuir com este trabalho.

Sílvia Danizete Pereira Barbosa

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2017.

APÊNDICE H – CERTIFICADO DE ASSENTIMENTO**Aceite das Adolescentes**

Eu _____entendi que a pesquisa é sobre a educação e formação profissional de jovens e adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de internação, no estado de Minas Gerais. Compreendo que vou contribuir participando de uma entrevista, que será gravada em áudio e posteriormente transcrita, de forma voluntária e se eu decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tenho absoluta liberdade de assim o fazer.

Sei que não terei benefícios diretos e que corro o risco de ser questionada pelas colegas internas, pelos Gestores e por meus familiares sobre a veracidade das respostas que proferi no momento da entrevista e do sigilo da pesquisa. Tenho consciência que não terei sanções ou represálias por parte da pesquisadora ou dos profissionais que atuam na unidade se eu desistir de continuar participando ou pelas respostas que eu der.

Tenho ciência que este estudo não revelará meu nome e nenhum dado ou informação que me identifique e se for necessário utilizar nomes nos relatos transcritos, a pesquisadora vai utilizar código alfanuméricos, omitindo todas as informações que possam me identificar, e também que a SUASE e a equipe de direção autorizaram minha participação.

Por compreender as explicações feitas pela pesquisadora e aceitar participar, assino este termo juntamente com a direção da unidade.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2017.

Nome/assinatura da adolescente

Assinatura da direção da unidade

APÊNDICE I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Título do projeto de pesquisa: A Educação Profissional de Meninas Adolescentes em Medida Socioeducativa de Internação no Estado de Minas Gerais

Pesquisadoras Responsáveis:

Nome:

CPF:

Cart. Identidade:

Endereço:

Cep.:

E-mail:

Telefone:

Nome:

CPF:

Cart. Identidade:

Endereço:

Cep.:

E-mail:

Telefone:

Curso: Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PPGET).

Instituição: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

Local da coleta dos dados: Centro Socioeducativo São Jerônimo, Belo Horizonte.

Pelo presente instrumento, as pesquisadoras supracitadas, do projeto de pesquisa em epígrafe, se comprometem, na forma prevista pela legislação vigente sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos da CONEP e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), preservar a identidade, a privacidade e o anonimato dos sujeitos de pesquisa (Gestores e internas do Centro Socioeducativo São Jerônimo), cujas informações serão coletadas durante a etapa da pesquisa de campo, por meio de entrevistas semiestruturadas (Gestores), grupo focal (adolescentes) e gravadas em áudio para posterior transcrição, pelas próprias pesquisadoras. Concordam, igualmente, que tais informações serão utilizadas única e exclusivamente para a

elaboração do relatório final da pesquisa (dissertação de mestrado) e em artigos científicos a serem apresentados em eventos e em periódicos nacionais e internacionais. As informações a serem utilizadas em tais documentos somente poderão ser divulgadas após a expressa autorização por escrito dos Gestores da instituição e serão garantidas a preservação do total anonimato dos sujeitos e a manutenção dos dados, em total sigilo, em poder das responsáveis pela pesquisa, Profa. Dra. Raquel Quirino Gonçalves e a Mestranda Sílvia Danizete Pereira Barbosa por um período de dois anos, a contar da data de apresentação (defesa pública) da dissertação de mestrado. Após este período, os dados serão destruídos. As pesquisadoras atestam que, não sendo seguidas as recomendações do código de ética em pesquisa da CONEP, o ECA e o que preconiza este Termo de Confidencialidade, poderão sofrer as penalidades cabíveis.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2017.

Profa. Dra. Raquel Quirino

Sílvia Danizete Pereira Barbosa

Comitê de Ética em Pesquisa:

Faculdade de Minas – FAMINAS BH

Avenida Cristiano Machado, 12001, Vila Clóris

Belo Horizonte - MG

CEP 31744-007

E-mail: cep@faminasbh.edu.br

APÊNDICE J – TESES E DISSERTAÇÕES: CAPES

Quadro de Teses e Dissertações						
Fonte: CAPES						
Palavras-chave: Sistema Socioeducativo						
Título	Tipo		Autor	Instituição	Área	Ano
	T	D				
Sistema socioeducativo: uma falácia?		X	FIGUEIREDO, Valeria Caixeta. lela.cf@hotmail.com	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	Psicologia	2011
A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflito com a lei.	X		FIALHO, Lia Machado Fiuza	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Educação	2012
Medida socioeducativa de interação no maranhão: uma visão de seus atores	X		SOUZA, Francisco De Jesus Silva de.	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Psicologia Social	2012
Dá nada pra nós (?): o real do encarceramento de adolescentes		X	VIEIRA, Alessandra Kelly. alekvieira@yahoo.com.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Psicologia	2012
Formação humana ou adaptação à lógica do capital? Um estudo sobre os processos de educação de adolescentes privados de liberdade na FASE-RS		X	DORNELLES, Roberto Anderson. radornell@gmail.com	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Educação	2012

Quadro de Teses e Dissertações						
Fonte: CAPES						
Palavras-chave: Medidas Socioeducativas						
Título	Tipo		Autor	Instituição	Área	Ano
	T	D				
Processos educativos em uma instituição total de privação de liberdade: possibilidades e limitações do cumprimento do eca		x	SPOSITO, Livia Silva	UNIVERSIDADE DE UBERABA	Educação	2011
O envolvimento de meninas e mulheres jovens em atos infracionais	x		ARANZEDO, Alexandre Cardoso aranzedopsi@terra.com.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	Psicologia	2012
Entre o coercitivo e o educativo: uma análise da responsabilização socioeducativa na internação de jovens em conflito com a lei		x	PEDRON, Luciana Da Silva lucianadasilvas@yahoo.com.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Educação	2012
Considerações dos atores do sistema de garantia de direitos sobre o processo de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade		X	LOBO, Valeria De Jesus valeryjl@yahoo.com	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	Psicologia	2011
Política de atendimento educacional a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação em Teresina-PI		X	SILVA, Wladimyr Lima wladyls@yahoo.com.br	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Educação	2012
Adolescente-mãe em conflito com a lei: vivência da maternidade em cumprimento de medida socioeducativa		X	ALMEIDA, Nadir Oliveira Galrao Leite de. almeida.nadir@gmail.com	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	SOCIAIS E HUMANIDADES	2011
Olhares de adolescentes em conflito com a lei para a escola: significados da experiência escolar em contexto de privação de liberdade		X	PRADO, Brenda Franco Monteiro. brendafmp@gmail.com	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Educação	2011
Gestão compartilhada na execução da medida socioeducativa de internação: múltiplas dimensões		X	SILVERIO, Elson Percidio esilverio@sp.gov.br	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	SOCIAIS E HUMANIDADES	2011
Permanências e mudanças na política socioeducativa: política nacional do bem - estar do menor e sistema nacional de atendimento socioeducativo.		X	LIMA, Ariane Costa de arilima24@hotmail.com	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	SOCIAIS E HUMANIDADES	2011
Medida socioeducativa de internação: um estudo a respeito do tempo de privação de liberdade associado à repetição do ato infracional.		X	ZAPATA, Fabiana Botelho fabzapata@yahoo.com.br	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	SOCIAIS E HUMANIDADES	2011

Quadro de Teses e Dissertações						
Fonte: CAPES						
Palavras-chave: Educação Profissional e Ressocialização						
Título	Tipo		Autor	Instituição	Área	Ano
	T	D				
O processo de inclusão social do adolescente em conflito com a lei no município de Ariquemes Rondônia		X	PULCINELLI, Evaldo Paulo De Souza. evaldofiar@hotmail.com	ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA , SÃO LEOPOLDO	Teologia	2011

ANEXOS – FLUXO DE PESQUISAS NA SUASE

ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Instruções

Fonte: Recebido da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE

O respeito devido à dignidade humana exige que toda pesquisa se processe após consentimento livre e esclarecido dos sujeitos, indivíduos ou grupos que por si e/ou por seus representantes legais manifestem a sua anuência à participação na pesquisa.

Exige-se que o esclarecimento dos sujeitos se faça em linguagem acessível e que inclua necessariamente os seguintes aspectos:

- a)** a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa;
- b)** os desconfortos e riscos possíveis e os benefícios esperados;
- c)** os métodos alternativos existentes;
- d)** a forma de acompanhamento e assistência, assim como seus responsáveis;
- e)** a garantia de esclarecimentos, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou placebo;
- f)** a liberdade do sujeito se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado;
- g)** a garantia do sigilo ou confidencialidade que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados envolvidos na pesquisa;
- h)** o contato do comitê de ética e dos pesquisadores/instituição responsáveis

ANEXO B – Termo de Responsabilidade do Pesquisador**Fonte:** Recebido da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE

Eu, _____, CPF _____, declaro estar de acordo com as condições acima propostas e com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº196, de 10 de outubro de 1996, que estabelece as diretrizes éticas de pesquisas envolvendo seres humanos, em especial os itens III.1.a; III.1.d; III.3.c, e, h, i, j, n, r; IV.3.a, b; VII e IX.1.

_____, _____ de 2017.

(assinatura)

ANEXO C – Termo de Compromisso de Retorno dos Resultados**Fonte:** Recebido da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE

Eu, _____, CPF _____, pesquisador da Instituição _____ comprometo-me a retornar os resultados obtidos por meio de pesquisa realizada no âmbito da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas em (data aproximada: mês/ano) _____.

Proposta de retorno dos resultados (ex: entrega de cópia da pesquisa em versão final): _____

_____, _____ de 2017.

(Nome/assinatura)

ANEXO D – Declaração do/a Professor/a Orientador/a**Fonte:** Recebido da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE

Eu, _____, professor (a) do curso de (graduação/pós-graduação) _____ da instituição _____, declaro estar acompanhando a realização da pesquisa intitulada _____ pelo pesquisador/aluno _____ e assumo a corresponsabilidade pela preservação de condutas eticamente corretas no projeto e no desenvolvimento da pesquisa.

_____, _____ de 2017.

(Professor/a Orientador/a)

ANEXO E – Formulário para solicitação de dados

Fonte: Recebido da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas
Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DADOS E/OU AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Número da solicitação:

Data:

I. Identificação

Nome do pesquisador: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Instituição: _____

Vínculo: ☐ Estudante de graduação ☐ Estudante de pós-graduação (lato sensu)

☐ Estudante de pós-graduação (stricto sensu) ☐ Professor

☐ Outros. Qual? _____

Curso: _____

Orientador (nome completo): _____

Departamento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

A instituição de ensino possui Comitê de Ética próprio? ☐ Não ☐ Sim

Se **não**, em qual Comitê de Ética e o projeto de pesquisa foi/será submetido?

Nome da Instituição: _____

Dados de contato (endereço; telefone/fax; email): _____

II. Dados sobre a pesquisa

Título: _____

Objetivo: _____

Procedimentos de coleta de dados a serem realizados. Especificar:

Se seu interesse for a solicitação de dados secundários, por favor especifique seu interesse e suas justificativas

Uso de gravador? ☐ Sim ☐ Não

Fundamentação da necessidade de utilizar os instrumentos de coleta de dados especificados: